



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE

ALLISON MANOEL DE SOUSA

**EFEITO DO AUDITOR NA COMPARABILIDADE E UNIFORMIDADE  
DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS: UMA ANÁLISE EM EMPRESAS  
BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**

FLORIANÓPOLIS

2020

Allison Manoel de Sousa

**EFEITO DO AUDITOR NA COMPARABILIDADE E UNIFORMIDADE  
DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS: UMA ANÁLISE EM EMPRESAS  
BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Contabilidade.

Orientador: Prof. Dr. Alex Mussoi Ribeiro

Florianópolis

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Sousa, Allison Manoel de

Efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos  
relatórios financeiros : uma análise em empresas  
brasileiras de capital aberto / Allison Manoel de Sousa ;  
orientador, Alex Mussoi Ribeiro, 2020.

89 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em  
Contabilidade, Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Contabilidade. 2. Contabilidade. 3. Auditor. 4.  
Comparabilidade. 5. Uniformidade. I. Ribeiro, Alex Mussoi.  
II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós  
Graduação em Contabilidade. III. Título.

Allison Manoel de Sousa

**Efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise em empresas brasileiras de capital aberto**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Alex Mussoi Ribeiro, Dr.

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Dr.

Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Suliani Rover, Dra.

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Luiz Nelson Guedes de Carvalho, Dr.

Universidade de São Paulo

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em Contabilidade.

---

Profa. Dra. Ilse Maria Beuren

Coordenadora do Programa

---

Prof. Dr. Alex Mussoi Ribeiro

Orientador

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Este trabalho é dedicado à minha mãe Francisca, ao meu pai Manoel e à minha irmã Alice.

## AGRADECIMENTOS

Esta dissertação compreende a mais um passo trilhado em minha vida, porém durante sua concepção e desenvolvimento fez com que eu olhasse para futuro com mais esperança diante das oportunidades espalhadas pelo mundo. Dessa forma, agradeço a todos que em algum momento desta jornada contribuíram em trilhar por este caminho, que sou muito grato de ter conhecido.

Em primeiro lugar gostaria de agradecer à Deus pela oportunidade viver esta vida com uma família maravilhosa, com saúde, e por percorrer esse caminho, que é muito especial, sob a sua proteção. Gostaria de agradecer aos integrantes da minha família, em especial à minha mãe Francisca Coelho Neta Sousa, ao meu pai Manoel José de Sousa e à minha irmã Alice Coelho Sousa, aos quais deixaram minha jornada mais alegre e com mais confiança, mesmo que pareçam que estejam longe, diante da distância física e pela minha ausência, sempre estão perto em todos os momentos. Ademais, ainda ressalto os meus agradecimentos aos meus primos Gabriel Fatel Coelho e Guilherme Fatel Coelho, além dos meus tios, Gilson Coelho Neto e Maria José de Oliveira Fatel.

Deixo os meus agradecimentos aos amigos Rodrigo Malta Meurer, Gustavo Francisco dos Santos, Daiane da Silva Bezzera, Davi Faria Fialho, Johnny Pereira Cangirana, Mateus Hurbano Bomfim Moreno, Mayara Cruz Silva e Hivana Rodrigues Arantes Ortiz, que foram importantes antes e durante o curso de mestrado. Além disso, deixo os meus agradecimentos pelas contribuições aos meus novos amigos proporcionados pelo curso de mestrado, em especial ao Professor Mestre Thiago Bruno de Jesus Silva, Januário José Monteiro, Rodrigo Rengel, Taise Feltes e Camila Cristine da Silva Alves. Além disso, gostaria de ressaltar os meus agradecimentos aos seguintes professores: Professor Doutor Rafael Martins Noriller, Professor Doutor António Carlos Vaz Lopes e Professora Mestre Cristiane Mallmann Huppés, por todo o incentivo a ingressar no curso de mestrado acadêmico em contabilidade.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Alex Mussoi Ribeiro, por apresentar por uma nova ótica sobre a pesquisa em contabilidade, pela a atenção, dedicação e generosidade pela imensa contribuição na construção deste trabalho. Também, gostaria de agradecer pela liberdade e o incentivo em trabalhar com diferentes temas dentro do escopo da contabilidade, que foi importantíssimo para que eu não entrasse na zona de conforto e me tornasse um profissional melhor.

Gostaria de agradecer aos membros que constituíram a banca de qualificação e de defesa deste trabalho, Professor Doutor Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Professor Doutor

Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Professora Doutora Suliani Rover, pelas contribuições que foram importantíssimas durante o desenvolvimento deste trabalho. Nessa circunstância, gostaria de agradecer à doutoranda Marília Paranaíba Ferreira pelas contribuições durante a banca de pré-qualificação que implicaram em avanços substanciais deste trabalho.

O agradecimento vai a todos os docentes que tive a honra e oportunidade de cursar as disciplinas, isto é, o Professor Doutor Alex Mussoi Ribeiro, Professor Doutor Antonio Cezar Bornia, Professor Doutor Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Professora Doutora Fabricia Silva da Rosa, Professor Doutor Hans Michael Van Bellen, Professor Doutor José Alonso Borba e Professor Doutor Rogério João Lunkes. Também, agradeço por toda a atenção e dedicação em todos os momentos de dúvida pela secretária Maura Paula Miranda Lopes e pela coordenadora Professora Doutora Ilse Maria Beuren. Ademais, agradeço a todos que puderam contribuir direta e indiretamente para desenvolvimento da presente dissertação.

Este trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Código de Financiamento 001. Desse modo, agradeço ao subsídio durante o curso de mestrado a fim da construção de um trabalho que possa contribuir com a sociedade.

“O otimista é um tolo. O pessimista, um chato. Bom mesmo é ser um realista esperançoso”. (Ariano Suassuna)

## RESUMO

Esta pesquisa objetiva investigar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto. Para tanto a população foi composta por todas as empresas que negociam ações na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). A amostra inicial contou com 112 companhias, as quais tinham às informações necessárias para o cálculo da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Devido a algumas restrições, a amostra final foi composta por 98 companhias. O intervalo temporal analisado compreende os períodos anuais de 2013 a 2018. No que tange mensuração da comparabilidade, adotou-se o uso do modelo da similaridade da função contábil que consta no trabalho de DeFranco, Kothari e Verdi (2011). Já para a mensurar a uniformidade, utilizou-se o modelo de Lang, Maffett e Owens (2010). No que se refere a análise dos dados, realizou-se a estatística descritiva com a finalidade de averiguar o comportamento da comparabilidade, uniformidade e dos auditores ao longo do tempo. Além disso, adotou-se a análise multivariada da regressão quantílica, por meio dos quantis 0,10; 0,25; 0,50; 0,75 e 0,90, como ferramenta para avaliar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Os resultados da estatística descritiva indicam que houve diminuição no nível da comparabilidade e uniformidade ao longo do lapso temporal analisado. Ademais, os achados evidenciam que os pares de empresas menos comparáveis, alocados no quantil 0,10, são sensíveis ao aumento da comparabilidade quando são auditados pelo mesmo auditor. Por outro lado, os pares de empresas com os maiores níveis de comparabilidade, quantil 0,75 e 0,90, são sensíveis a diminuição desta característica qualitativa de melhoria da informação contábil quando são auditados pelo mesmo auditor. Ressalta-se, ainda, que os pares de empresas, alocados em todos os quantis analisados, são sensíveis ao aumento da comparabilidade quando são auditados por auditores que pertencem ao mesmo porte. No que compreende a uniformidade, constatou-se que os pares de empresas de todos os quantis, exceto os pares alocados no quantil 0,10, são sensíveis ao aumento da uniformidade dos relatórios financeiros quando são auditados pelo mesmo auditor. De forma similar, os resultados elucidam que os pares de empresas que são auditados por auditores que pertencem ao mesmo porte apresentam aumento na uniformidade dos relatórios financeiros. A partir dessas evidências, esta pesquisa apresenta contribuições teóricas no que se refere a uma nova lente sobre às implicações dos procedimentos de auditoria utilizados pelos auditores. Isso, porque, o auditor não tem consequências apenas na comparabilidade, mas também na uniformidade dos relatórios financeiros, o que suscita novas discussões a respeito do tema. No âmbito prático, elucidam-se que o conjunto de procedimentos de auditoria adotados pelo auditor e por auditores que pertencem ao mesmo porte tem implicações na qualidade dos relatórios financeiros, o que pode estimular a discussão pelos órgãos reguladores e servir de alerta para os usuários externos, em especial, os investidores.

**Palavras-chave:** Auditor. Comparabilidade. Uniformidade.

## ABSTRACT

The objective of this study is to investigate the auditor's effect on the comparability and uniformity of the financial reports of Brazilian publicly traded companies. For this purpose, the population was composed of all companies that trade shares in Brasil, Bolsa, Balcão (B3). The initial sample included 112 companies, which had the necessary information to calculate the comparability and uniformity of financial reports. Due to some restrictions, the final sample was composed of 98 companies. The analyzed time interval comprises the annual periods from 2013 to 2018. Regarding the measurement of comparability, the use of the similarity model of the accounting function that appears in the work of DeFranco, Kothari and Verdi (2011) was adopted. Lang, Maffett and Owens (2010) were used to measure uniformity. With regard to data analysis, descriptive statistics were performed in order to ascertain the behavior of comparability, uniformity and auditors over time. In addition, multivariate analysis of quantile regression was adopted, using 0.10 quantiles; 0.25; 0.50; 0.75 and 0.90, as a tool to assess the auditor's effect on comparability and uniformity of financial reports. The results of descriptive statistics indicate that there was a decrease in the level of comparability and uniformity over the analyzed time span. Furthermore, the findings show that the least comparable pairs of companies, allocated in the 0.10 quantile, are sensitive to increased comparability when they are audited by the same auditor. On the other hand, the pairs of companies with the highest levels of comparability, quantiles 0.75 and 0.90, are sensitive to the decrease in this qualitative characteristic of improving accounting information when they are audited by the same auditor. It is also noteworthy that the pairs of companies, allocated in all the analyzed quantiles, are sensitive to increased comparability when they are audited by auditors who belong to the same size. As far as uniformity is concerned, it was found that the pairs of companies of all quantiles, except the pairs allocated in the 0.10 quantile, are sensitive to the increase in the uniformity of financial reports when they are audited by the same auditor. Similarly, the results elucidate that the pairs of companies that are audited by auditors who belong to the same size show an increase in the uniformity of financial reports. Based on this evidence, this research presents theoretical contributions regarding a new lens on the implications of the audit procedures used by the auditors. This is because the auditor does not only have consequences for comparability, but also for the uniformity of financial reports, which raises new discussions on the subject. In the practical scope, it clarified that the set of audit procedures adopted by the auditor and by auditors that belong to the same size has implications for the quality of financial reports, which can stimulate discussion by regulatory bodies and serve as an alert for external users, in particular, investors.

**Keywords:** Auditor. Comparability. Uniformity.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Framework de Telapalagul e Lin (2015) .....	29
Figura 2 - Modelo teórico da pesquisa .....	48
Figura 3 - Comportamento da comparabilidade e uniformidade entre 2013 e 2018.....	63

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Seleção da amostra e número de empresas por setor.....	50
Tabela 2 – Variáveis do modelo multivariado da comparabilidade .....	55
Tabela 3 – Estatística descritiva das variáveis.....	61
Tabela 4 – Frequência do auditor e porte entre 2013 e 2018 .....	65
Tabela 5 – Análise multivariada da comparabilidade .....	67
Tabela 6 – Análise multivariada da uniformidade.....	72
Tabela 7 – Síntese dos resultados .....	76

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AUDITOR – Par de empresas que é auditado pelo mesmo auditor
- B – *Between*
- B3 – Brasil, Bolsa Balcão
- COMP – Comparabilidade
- CRESC – Crescimento da Receita
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- END – Endividamento
- EUA – Estados Unidos da América
- GAO – Grau de Alavancagem Operacional
- IFRS - *International Financial Reporting Standards*
- MB – *Market-to-book*
- MEA – Minimização dos Erros Absolutos
- MMQ – Método dos Mínimos Quadrados
- NAICS - *North American Classification System*
- O – *Overall*
- Obs – Observações
- P – *Person*
- PCAOB – *Public Company Accounting Oversight Board*
- PORTE – Par de empresas que é auditado por auditores do mesmo porte
- SEC – *Securities and Exchange Commission*
- SOX – Lei Sarbanes-Oxley
- TAM – Tamanho
- UE – União Europeia
- UNIF – Uniformidade
- W – *Within*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA.....	15
1.2 OBJETIVOS.....	24
<b>1.2.2 Objetivo Geral .....</b>	<b>24</b>
<b>1.2.3 Objetivos Específicos.....</b>	<b>24</b>
1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES.....	24
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>28</b>
2.1 INDEPENDÊNCIA E QUALIDADE DA AUDITORIA.....	28
2.2 AUDITORIA E QUALIDADE DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS.....	31
2.3 COMPARABILIDADE E UNIFORMIDADE DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS ....	39
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>50</b>
3.1 AMOSTRA E COLETA DE DADOS .....	50
3.2 MODELOS DE BASE DO ESTUDO.....	52
<b>3.2.1 Comparabilidade dos relatórios financeiros .....</b>	<b>52</b>
<b>3.2.1 Uniformidade dos relatórios financeiros .....</b>	<b>54</b>
3.3. VARIÁVEIS E MODELOS EMPÍRICOS DO ESTUDO .....	55
3.4 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS .....	59
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	<b>61</b>
4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA .....	61
4.2 ANÁLISE MULTIVARIADA .....	67
4.3 SÍNTESE DOS RESULTADOS .....	76
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>78</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>83</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA

Os padrões contábeis rodeiam as escolhas realizadas pelas empresas quanto ao reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos fenômenos econômicos. Com isso, eles podem influenciar na qualidade dos relatórios financeiros (Fields, Lys & Vincent, 2001), mas apenas quando são implementados com credibilidade por parte dos preparadores da informação contábil (DeFond, Hu, Hung & Li, 2011). Esta credibilidade pode ser obtida por meio de mecanismos de comando e controle (com o uso de *enforcement*) que estão atrelados, geralmente, às características institucionais dos países que adotam o padrão (Ball, Robin & Wu, 2003; Leuz, Nanda & Wysocki, 2003) ou pode ser obtida por meio de um agente externo como, por exemplo, os auditores independentes.

Kothari, Ramanna e Skinner (2010) e Francis, Pinnuck e Watanabe (2014) destacam que estes agentes externos podem utilizar de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria a respeito das práticas contábeis em diferentes empresas. Os autores ainda mencionam que este conjunto pode fazer com que haja uma padronização inesperada que é realizada pelos auditores no que tange às práticas contábeis, o que pode ter implicações na preparação das informações apresentadas nos relatórios financeiros. Vale ressaltar que esta padronização também pode afetar a qualidade dos relatórios financeiros, especialmente, as fundamentadas em princípios (como a *International Financial Reporting Standards* - IFRS).

Mesmo assim, o papel dos auditores é necessário, dado que os relatórios financeiros com o consenso destes agentes têm maior credibilidade a partir da ótica dos usuários externos (Adams & Evans, 2004). Um aspecto que implica na credibilidade dos auditores compreende à sua independência em relação à empresa auditada. Além disso, a credibilidade dos auditores é decorrente, a partir da visão de Bushman, Chen, Engel e Smith (2004), da necessidade destes agentes estarem subjugo das normativas aplicadas pelos órgãos reguladores.

Fundamentado nisso, o serviço prestado pelo auditor externo reduz o risco informacional dos relatórios financeiros (Lu & Sivaramakrishnan, 2009), o que ameniza os conflitos de interesses e contribui em benefício da tomada de decisão dos usuários externos (Zimmerman, 2015). Desse modo, a auditoria externa consiste em um custo necessário para a

organização e DeAngelo (1981), deve apresentar qualidade na execução do serviço de auditoria, haja vista a necessidade de informações relevantes e com credibilidade para os usuários externos. A autora, ainda, menciona que o aspecto de eficiência (qualidade) do serviço da auditoria externa corresponde à independência entre o auditor externo e à empresa auditada.

De igual forma, Chen, Lin e Lin (2008) argumentam que os auditores devem ter independência da companhia auditada, pois pode implicar na qualidade dos relatórios financeiros. Raiborn, Schorg e Massoud (2006) complementam a discussão ao salientarem que a inexistência da relação de independência entre o auditor e à empresa auditada faz com que o objetivo da auditoria não seja alcançado e, portanto, a função do auditor não seja relevante para os investidores.

Neste contexto, escândalos corporativos, especialmente no início dos anos 2000, expuseram às consequências da falta de independência na relação entre o auditor externo e a auditada. Um exemplo disto corresponde a Enron, a qual tinha problemas quanto a sua relação de independência com o seu auditor (Arthur Andersen). Essa relação com problemas de independência teve como consequência a falência da Enron e a queda significativa na reputação e participação de mercado da Arthur Andersen. Ainda como consequências deste escândalo, iniciou-se uma crise na credibilidade da auditoria, principalmente, dos grandes auditores com abrangência internacional (Francis, 2004). A partir disso, abriu-se espaço para a discussão de uma regulação da relação entre o auditor e a empresa auditada, visto que a regulação, de acordo com DeFond e Francis (2005), é um mecanismo não baseado em mercado com a finalidade de aumentar a qualidade da auditoria.

O escândalo da Enron, assim como, o da WorldCom, culminou na aprovação pelo congresso dos Estados Unidos da América (EUA) na Lei Sarbanes-Oxley (SOX), a qual provocou mudanças na relação entre os auditores externos e a empresa auditada (Kinney, Palmrose & Scholz, 2004). Os autores argumentam que a SOX restringiu os auditores de fornecerem serviços de desempenho e implementação de informações contábeis, bem como, demais serviços ligados à consultoria. Outra mudança consiste na implementação do rodízio obrigatório dos sócios de auditoria, que segundo a *Securities and Exchange Commission* (SEC) (2003), implicaria na independência destes agentes e, por sua vez, na qualidade dos serviços prestados.

Mesmo antes destes escândalos corporativos, Wolf, Tackett e Claypool (1999) mencionavam que eram necessárias mudanças estruturais no que diz respeito à essa relação

(auditor e a companhia auditada). Os autores destacam que a implementação do rodízio consiste em uma forma de alcançar a verdadeira independência do auditor. Com a aprovação da SOX, estudos foram realizados com a finalidade de examinar o impacto do rodízio no ganho de independência da auditoria (Jennings, Pany & Reckers, 2006; Daniels & Booker, 2011). Estas investigações constataram efeito positivo na independência do auditor em mercados onde o rodízio foi implementado.

A implementação do rodízio do auditor também está relacionada às mudanças na qualidade da auditoria, particularmente, em períodos específicos, como relatado por Lennox, Wu e Zhang (2014). Os autores mencionam que o período que corresponde ao maior pico de qualidade no serviço prestado pelo auditor confere ao atual, antecedente e posterior ao ano do rodízio. Vale lembrar que o rodízio do auditor compreende a uma forma de impedir a diminuição da independência propiciada pelo aumento da permanência do auditor (*tenure*). Isso, porque, o aumento da *tenure* pode implicar na diminuição dos relatórios financeiros, uma vez que os gestores podem utilizar de diferentes modalidades para aumentar o gerenciamento de resultados (Davis, Soo & Trompeter, 2009; Chi, Lisic & Pevzner, 2011).

Apesar de o rodízio ter como finalidade o zelo pela independência do auditor e implicar no aumento da qualidade dos relatórios financeiros, o próprio auditor pode utilizar, mesmo de modo não intencional, procedimentos similares na prestação de seus serviços de auditoria. O uso de procedimentos similares em empresas diferentes, de acordo com Francis *et al.* (2014), pode fazer com que haja uma padronização no serviço prestado pelos auditores, além de implicar na diminuição da qualidade dos relatórios financeiros. Os autores, ainda, ressaltam que esta padronização pode provocar consequências em fatores essenciais para o processo decisório dos usuários externos, como a comparabilidade dos relatórios financeiros.

Nesse contexto, trabalhos, como os de Li, Qi e Zhang (2017), Chen, Chen, Chin e Lobo (2019) e Ege, Kim e Wang (2019) se atentaram em investigar implicações do efeito do mesmo auditor em duas empresas distintas, em que a partir dos resultados alcançados, alertam a respeito das consequências na comparabilidade dos relatórios financeiros. Esse resultado evidencia que mesmo sob às normativas implementadas pelos órgãos reguladores, como realizar o rodízio do auditor em períodos determinados, assim como, outras medidas que visam aumentar a independência e, por sua vez, oportunizar o aumento da qualidade dos relatórios financeiros, o

próprio auditor ao padronizar a execução dos seus serviços de auditoria, pode implicar na qualidade destes relatórios.

Outro ponto que é abordado pela investigação de Francis *et al.* (2014), confere às empresas que são auditadas por auditores do mesmo porte. Em que os autores partem do entendimento de que os auditores utilizam de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria que são semelhantes em comparação com os outros auditores que são do mesmo porte, porém, este conjunto de procedimentos tem características distintas ao serem comparados com os utilizados por auditores que pertencem a outro porte. Entretanto, no que confere ao porte de auditoria, a maior parte dos estudos apenas se atentam em analisar em como este aspecto do auditor (porte do auditor) implica na qualidade dos relatórios financeiros.

Essa lógica tem como base o que é apresentado no trabalho de DeAngelo (1986), uma vez que argumenta que o porte do auditor está relacionado com a qualidade do serviço de auditoria prestado. Dessa forma, como mencionado por Tepalagul e Lin (2015), à qualidade dos serviços prestados pelos auditores implica na qualidade dos relatórios financeiros, em que Becker, DeFond, Jiambalvo e Subramanyam (1998) discorrem que às empresas auditadas por auditores de grande porte são mais eficazes em diminuir o uso de estratégias ligadas a manipulação dos resultados realizada pelos gestores. Essa evidência também foi constatada em outros trabalhos que contemplaram diferentes países [ver Francis, Meydew e Sparks (1999), Krishnan, (2003), Chung, Firth e Kim (2005), Chia, Lapsley e Lee (2007), Azar e Sarokolaie (2015), Comprix e Huang (2015), Eilifsen e Knivsfla (2016), Khalil e Yammine (2019), Shawn, Kim e Jung (2019)].

Neste sentido, essas evidências podem ser compreendidas como complementares a lógica de Francis *et al.* (2014), uma vez que o porte dos auditores está ligado ao nível de qualidade dos relatórios financeiros. Com isso, a partir das evidências expostas nos trabalhos de DeAngelo (1986), compreende-se que os auditores do mesmo porte podem fazer o uso de procedimentos de auditoria que são similares na prestação de seus serviços em diferentes empresas. Isso pode ser em decorrência dos objetivos similares dos auditores que pertençam ao mesmo porte, como, por exemplo, a preocupação com a reputação, cultura, tamanho e entre outros. Assim, destaca-se uma lacuna latente, dado que as empresas auditadas por auditores, mesmo que diferentes, mas que pertençam ao mesmo porte podem exercer influência na qualidade dos relatórios financeiros.

A partir do discorrido, compreende-se que duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor podem ter implicações na qualidade dos relatórios financeiros. Esse entendimento tem como origem o uso do mesmo conjunto procedimentos de auditoria pelos auditores que podem implicar em uma padronização dos relatórios financeiros. Entretanto, entende-se, que os relatórios financeiros também são suscetíveis a serem padronizados quando duas empresas são auditadas por auditores que são do mesmo porte. Fenômeno que pode ser justificado a partir da lógica de que existe o uso de conjuntos de procedimentos similares pelos auditores do mesmo porte. A partir disso, parte-se do princípio de que quando ocorrem estas questões (duas empresas auditadas pelo mesmo auditor e/ou auditadas por auditores do mesmo porte) a informação dos relatórios financeiros pode ter aumento na sua padronização e, por sua vez, implicar em características do processo decisório dos usuários externos, como a comparabilidade dos relatórios financeiros. Vale destacar que nas pesquisas acadêmicas que rodeiam o tema, bem como, na atividade prática, são utilizadas diferentes terminologias para definir a entidade jurídica que presta serviços de auditoria para as companhias. Muitas pesquisas acadêmicas utilizam o termo firma de auditoria, mas no campo prático e em algumas pesquisas acadêmicas é utilizado o termo auditor (para a entidade jurídica) e sócio de auditoria (profissional, pessoa física, que é o responsável pelo serviço de auditoria prestado). Diante disso, na presente pesquisa, destaca-se que são utilizados estes últimos dois termos, ou seja, auditor, para a entidade jurídica, e sócio de auditoria, para o profissional responsável pelo serviço de auditoria.

O processo decisório dos investidores e credores, de acordo com Healy e Palepu (2001), tem como foco duas decisões centrais, em que a primeira se refere a alocação de capital (ao considerar as alternativas disponíveis naquele momento) e a segunda consiste em continuar ou vender os investimentos existentes. Com base nisso, compreende-se que os investidores devem ter acesso ao nível informacional adequado e com informações de qualidade para a tomada de decisão ao comparar as diversas opções de acordo com o risco associado. A partir desse entendimento, a comparabilidade se destaca como característica qualitativa de melhoria, ou seja, é responsável por aumentar a utilidade das informações que estão presentes nas demonstrações financeiras e, assim, seja útil para a tomada de decisão dos usuários externos.

A comparabilidade permite que o usuário identifique às semelhanças e diferenças de pelo menos dois itens, conforme o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) (2010). Na

mesma linha, Simmons, (1967), Barth, Landsman e Lang (2008), Beaver, Lambert e Ryan (1987), DeFranco, Kothari e Verdi (2011) e Barth (2014) abordam que a comparabilidade consiste em uma característica qualitativa de melhoria da informação contábil e, com isso, pode manter a essência econômica da empresa ao reconhecer os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros. A partir dessa perspectiva, esta característica qualitativa de melhoria possui relevância nas decisões sobre investimentos e, conseqüentemente, tem papel fundamental no que tange o ambiente informacional aos investidores.

Nessas circunstâncias, evidências teórico-empíricas demonstram que a comparabilidade está relacionada com a alocação de capital entre países (Yip & Young, 2012; DeFond, Hu, Hung, e Li, 2011; Fang, Maffett & Zhang, 2015), afeta a qualidade das previsões dos analistas (DeFranco *et al.*, 2011), protege os credores na concessão de crédito (Fang, Li, Xin & Zhang, 2012), protege os acionistas minoritários (Kim, Kraft & Ryan, 2013), diminui o risco de *crash* das companhias (Kim, Li, Lu & Yu, 2016), facilita o conteúdo informacional entre países (Wang, 2014) e aumenta a liquidez do mercado (Barth, Landsman, Lang & Williams, 2013).

No que se refere a relação do auditor com a comparabilidade, investigações recentes se atentaram em analisar a relação entre alguns aspectos do auditor e esta característica qualitativa de melhoria. Zhang (2018) examinou a relação entre a comparabilidade e o risco da auditoria, Kang, Kim, Lee e Lee (2015) analisaram a relação entre horas do serviço de auditoria e a comparabilidade. Endrawes, Feng, Lu e Shan (2018) constataram a relação entre o tamanho do comitê de auditoria e a comparabilidade. O trabalho de Wang, Tan, Lin e Dong (2016) demonstrou que os auditores de grande porte contribuem para o aumento da comparabilidade.

Essas investigações, de certo modo, romperam com o paradigma e avançaram na literatura ao tratar sobre uma característica qualitativa de melhoria que oportuniza maior utilidade da informação contábil para a tomada de decisão e confere ao reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros. Isso, porque, essas investigações não se restringem em avaliar apenas tipos de qualidade dos relatórios financeiros pautados em características do desempenho das empresas como, por exemplo, os *accruals* discricionários e persistência dos lucros. Contudo, não abordaram sobre o efeito do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros, em especial, no que confere ao uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria em empresas diferentes, visão que é contemplada e apresentada por meio dos trabalhos de Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019). Além disso, duas

empresas auditadas por auditores do mesmo porte também podem fazer com que haja diminuição no nível de comparabilidade (Francis *et al.*, 2014).

A partir disso, pode-se compreender que o uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria pelo auditor em empresas distintas pode impactar na comparabilidade e, por sua vez, pode fazer com que haja implicações na tomada de decisão dos usuários externos. Mesmo com estas evidências, os trabalhos de Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019) não abrangeram em suas análises os países que implementaram o rodízio obrigatório dos auditores. Países que implementaram este mecanismo não baseado em mercado (com o objetivo de garantir a independência entre o auditor com a finalidade de aumentar a qualidade do serviço de auditoria prestado e, por sua vez, qualidade dos relatórios financeiros) podem apresentar diferenças na relação do efeito do auditor na comparabilidade quando comparados com países que não implementaram o rodízio obrigatório dos auditores. Neste âmbito, destaca-se o Brasil, haja vista que neste país o rodízio do auditor e sócio de auditoria foram implementados em 1999 e, desse modo, às empresas já estão adaptadas a esta legislação.

Ademais, Francis *et al.* (2014) alertam sobre o risco de duas companhias auditadas pelo mesmo auditor implicar no aumento da uniformidade dos relatórios financeiros. Evento que também é decorrente do uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria, pelo mesmo auditor e/ou auditores pertencentes ao mesmo porte, em diferentes empresas. Deste modo, além do efeito na comparabilidade o uso deste mesmo conjunto pelo mesmo auditor, bem como, conjuntos de procedimentos semelhantes dos auditores do mesmo porte contribuem para o aumento da uniformidade dos relatórios financeiros. Além disso, os autores sugerem novos estudos que possam analisar esta relação, visto que relatórios financeiros mais uniformes podem prejudicar os investidores quando esta característica está presente de forma excessiva nos relatórios financeiros.

A uniformidade consiste em um aspecto que coloca os relatórios financeiros de acordo com a mesma regra (Powell, 1965), uma vez que utilizam o mesmo procedimento contábil em empresas distintas (Hendriksen & Van Breda, 1999). Esse aspecto tem implicações na base de mensuração e evidenciação dos relatórios financeiros (Simmons, 1967). Dessa forma, a uniformidade, diferente da comparabilidade, pode ser prejudicial à tomada de decisões dos investidores (May, 1938; Simmons, 1967) quando à sua presença está em excesso nos relatórios financeiros que são disponibilizados ao público externo. Fenômeno que ocorre, pois, de acordo

com Hendriksen e Van Breda (1999), a uniformidade faz parte da comparabilidade, mas não considera os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros.

Os autores discorrem que a comparabilidade não deve ser confundida com a uniformidade dos relatórios financeiros. Isso, porque, o primeiro preserva a essência econômica dos relatórios financeiros, diferente do segundo que não considera a essência econômica das companhias, pois é baseado em um conjunto de regras. Um exemplo que pode elucidar essa distinção entre a comparabilidade e a uniformidade decorre do contexto brasileiro, pois neste país, antes da Lei 11.638/2007, às práticas contábeis tinham forte influência da legislação tributária. Essa legislação definia diferentes regras que deveriam ser utilizadas em diferentes práticas contábeis das empresas brasileiras, sem considerar a essência econômica das operações realizadas por estas companhias.

Uma dessas regras compreende a um exemplo análogo do apresentado por Ribeiro, Carmo, Fávero e Carvalho (2016b), isto é, a depreciação dos ativos imobilizados, em que antes da Lei 11.638/2007 consistia em uma tabela disponibilizada pela Receita Federal que apontava o período em que cada tipo de ativo imobilizado deveria ser depreciado para todas as companhias em território nacional. Dessa forma, essa regra permitia o aumento da uniformidade dos relatórios financeiros, uma vez que todos os ativos imobilizados eram depreciados do mesmo modo, independente da essência do uso destes ativos. Com o advento da Lei 11.638/2007, permitiu que a essência econômica fosse preservada sobre a forma jurídica, o que permitiu que às empresas reconhecessem o valor da depreciação nos relatórios financeiros de acordo com os reflexos econômicos. Assim, permitiu o aumento da comparabilidade, ou seja, distinguir o que é igual do que é diferente, bem como, a diminuição, excessiva, do nível de uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras

Hendriksen e Van Breda (1999) mencionam que os relatórios financeiros que são apenas uniformes, ou seja, em sua máxima utilidade, ao invés da sua presença em nível necessário diante do mínimo de padronização destes documentos disponibilizados ao público e, desta forma, propiciar o aumento da comparabilidade dos relatórios financeiros, pode ser considerado como prejudicial ao processo decisório. Assim, pode-se quando a uniformidade está presente de forma excessiva nos relatórios financeiros faz com que possa implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros (Hendriksen & Van Breda, 1999; Ribeiro, Carmo, Fávero & Carvalho, 2016a)

Nesta circunstância, estudos empíricos constataram evidências de que a uniformidade é maior em países com padrão contábil mais restritivo (Ribeiro, Carmo & Carvalho, 2013), diminuiu em padrões contábeis mais flexíveis, como a IFRS (Reina, Reina & Silva, 2014; Ribeiro *et al.*, 2016a), está relacionada com fatores culturais dos países (Zahid, Taran & Simgamugan, 2018), evita normas coletivas entre países (Combs, Samy, & Myachina, 2013) e pode estar relacionada com o aumento da austeridade dos órgãos reguladores (Heald & Hodges, 2015). Dessas investigações, apenas a de Ribeiro *et al.* (2016a) abordou sobre um aspecto da empresa ser ou não auditada por uma BIG4. Entretanto, os autores não contemplaram o efeito do auditor e/ou de auditores do mesmo porte na uniformidade dos relatórios financeiros.

Com isso, compreende-se que duas empresas auditadas pelo mesmo auditor e/ou auditores do mesmo porte pode ter implicações não apenas na comparabilidade, mas também na uniformidade dos relatórios financeiros. Isso, porque, o mesmo auditor pode utilizar o mesmo conjunto de procedimentos de auditoria em diferentes empresas, bem como, auditores que são do mesmo porte podem utilizar de um mesmo conjuntos de procedimentos de auditoria similares entre si sem considerar os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros, o que pode levar ao aumento da uniformidade [ver Francis *et al.* (2014)]. De modo semelhante, o uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria pelo auditor, da mesma forma, que o uso de conjunto de procedimentos semelhantes por auditores do mesmo porte em diferentes companhias, também, pode implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros [ver Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019)].

Apesar dos estudos de Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019) testarem empiricamente o efeito do auditor, não se atentaram em contemplar em suas investigações o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros, de modo simultâneo. Além disso, em um ambiente institucional em que o rodízio do auditor foi implementado e praticado pode ter implicação na relação entre o efeito do auditor com a comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros, diferente de países em que o rodízio dos auditores não foi implementado. Assim, esta pesquisa se propõe em contemplar esta análise simultânea em um ambiente institucional distinto do analisado até o presente momento. Com isso, pode complementar a partir de uma nova lente as investigações que abarcam o tema. A partir disso, delineou-se o seguinte problema de pesquisa: **Qual o efeito do auditor na**

## **comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto?**

### 1.2 OBJETIVOS

#### **1.2.2 Objetivo Geral**

Este estudo objetiva investigar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto.

#### **1.2.3 Objetivos Específicos**

- (i) Identificar o comportamento da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros ao longo do tempo.
- (ii) Demonstrar o comportamento dos pares de empresas auditados pelo mesmo auditor e os pares de empresas auditados por auditores do mesmo porte ao longo do tempo.
- (iii) Analisar o efeito do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto.
- (iv) Examinar o efeito do auditor na uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto.

### 1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES

A justificativa e a contribuição desta pesquisa pautam em demonstrar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Neste sentido, espera-se suscitar a discussão sobre o efeito do auditor em uma característica qualitativa de melhoria (comparabilidade), pois como explicitado por May (1938) e Simmons (1967) confere um aspecto benéfico para os usuários externos. Além disso, a presente pesquisa também poderá suscitar a discussão no que tange como o auditor pode implicar na uniformidade dos relatórios financeiros a partir do uso de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria similares em diferentes empresas. Dessa forma, apresenta contribuições teóricas em como os procedimentos semelhantes realizados em diferentes empresas podem implicar em um aspecto mencionado por

May (1938), Powell (1965), Simmons (1967) e Hendriksen e Van Breda (1999) que está presente de modo excessivo nos relatórios financeiros pode prejudicar os usuários externos.

No campo teórico, destaca-se que esta pesquisa pode contribuir quanto a discussão tratada nos trabalhos de Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019) quanto as implicações do efeito do auditor na comparabilidade. Também, contribui-se quanto sugestão de Francis *et al.* (2014) quanto às consequências do efeito do auditor na uniformidade, dado que as investigações acerca do tema não se atentaram em analisar o desencadeamento do uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria adotado pelos auditores no aumento da uniformidade dos relatórios financeiros.

No âmbito prático, espera-se complementar a discussão do efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros ao considerar um mercado de economia emergente que teve o rodízio do auditor implementado, antes dos escândalos corporativos no início dos anos 2000. Desse modo, às evidências dessa pesquisa podem elucidar o efeito do auditor em fatores que afetam o processo decisório em um ambiente institucional que já tem implementado o rodízio do auditor a duas décadas e, desta forma, as empresas que estão neste mercado já estão adaptadas a esta regulamentação. Assim, pode-se contribuir quanto as discussões de como este mecanismo não baseado em mercado, pode mitigar ou potencializar o efeito do auditor na qualidade dos relatórios financeiros, em países em que não há a obrigatoriedade do rodízio do auditor.

Uma das discussões em que esta pesquisa pode contribuir confere as realizadas pelo *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) nos EUA, visto que a implementação do rodízio do auditor pode interferir nas implicações do uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelo mesmo auditor, como elucidado por Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019), assim como, os conjuntos de procedimentos de auditoria semelhantes utilizados pelos auditores que são do mesmo porte, como explicitado na investigação de Francis *et al.* (2014). Além disso, pode contribuir com os países que implementaram este mecanismo recentemente, como os países que fazem parte da União Europeia (UE). Isso, porque, pode servir de parâmetro para verificar o efeito do auditor na qualidade dos relatórios financeiros, dado que foi adotado o rodízio dos auditores nos países que são membros deste bloco econômico, bem como, servir como uma nova ótica para às pesquisas que consideram os países da UE, que de acordo com Garcia-Blandon e Argiles-Bosch

(2017), teve aumento no número de trabalhos publicados em decorrência da implementação deste mecanismo não baseado em mercado. Apesar desse aumento no número das investigações, as pesquisas que dizem respeito da auditoria, maciçamente, se restringem em contemplar a qualidade da auditoria.

Essas contribuições práticas e teóricas são possíveis, pois na presente pesquisa são utilizadas empresas de capital aberto do Brasil, uma vez que possui um ambiente institucional que implementou o rodízio do auditor por meio da instrução 304/1999 pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Com isso, o rodízio obrigatório no Brasil já era praticado antes mesmo da instituição da SOX, em que esta tornou obrigatório o rodízio dos auditores. Com isso, as empresas brasileiras de capital aberto já estão familiarizadas com o rodízio obrigatório (auditor e sócio de auditoria). Além disso, esta pesquisa se justifica ao analisar o efeito do auditor desde os menores até os maiores níveis de comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros, algo não considerado por pesquisas similares.

As contribuições práticas também são oriundas dos resultados desta pesquisa, as quais evidenciam que o efeito do auditor, no que concerne a duas empresas serem auditadas pelo mesmo auditor, é distinto de acordo com o nível de comparabilidade entre os pares de empresas. Por outro lado, quando duas empresas são auditadas por auditores do mesmo porte apresentam aumento no nível de comparabilidade desde os pares de empresas com os menos comparáveis até os pares de empresas mais comparáveis.

No que tange a uniformidade dos relatórios financeiros, os resultados elucidam que duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor, em geral, estão relacionadas com o aumento do nível de uniformidade dos relatórios financeiros. Outra evidência concerne aos pares de empresas auditados por auditores do mesmo porte, os quais apresentam maiores níveis de uniformidade dos relatórios financeiros em comparação com os pares de empresas auditados por auditores de portes diferentes.

A partir dessas evidências, tem-se contribuições teóricas e práticas de que o efeito do auditor na comparabilidade pode ser diferente de acordo com o nível desta característica qualitativa de melhoria entre os pares de empresas em um mercado com o rodízio dos auditores implementado com empresas adaptadas a esta norma. Já no que se refere a uniformidade, destaca-se que o mesmo auditor e/ou auditores do mesmo porte que auditam no mesmo período duas empresas distintas implicam no aumento da uniformidade dos relatórios financeiros. Desta

forma, pode-se contribuir e avançar com a literatura existente que não se atentou ao efeito deste agente externo na uniformidade dos relatórios financeiros.

Cabe ressaltar que todas as evidências dispostas nesta pesquisa poderão ser utilizadas por órgãos reguladores brasileiros com a finalidade de propor debates que possam restringir o efeito que podem ser considerados como benéfico ou maléfico do auditor na qualidade dos relatórios financeiros. Vale lembrar que estas evidências também poderão servir como base para os órgãos reguladores, especialmente ao PCAOB nos EUA e dos países membros da UE. Outro grupo de interesse que pode utilizar esses resultados conferem aos usuários externos e, espera-se que estes possam fazer uso destas evidências como informação complementar as que são utilizadas para fundamentar o processo decisório.

Este estudo contribui também quanto ao avanço das pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina sobre o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros.

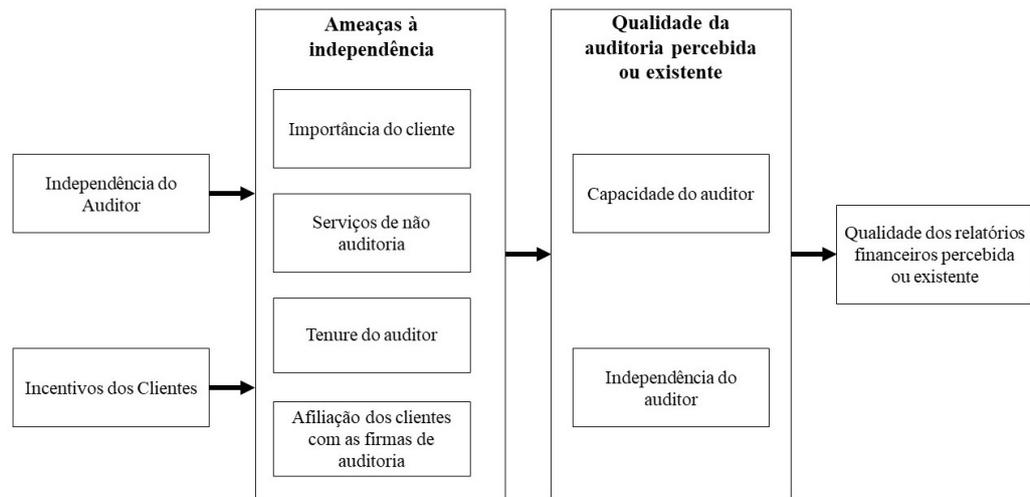
## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 INDEPENDÊNCIA E QUALIDADE DA AUDITORIA

As empresas apresentam aos usuários externos informações que constam nos relatórios financeiros correspondentes ao desempenho, posição e evolução patrimonial do exercício. Estas informações são auditadas por membros externos da companhia, Watts e Zimmerman (1986) e Adams e Evans (2004) mencionam que este processo é realizado para que a informação contida nos relatórios financeiros tenha credibilidade perante os usuários externos. Com isso, entende-se que a credibilidade dos relatórios financeiros é necessária pelos usuários externos, uma vez que eles podem mapear os eventos econômicos para que seja possível fundamentar a tomada de decisão. Nessa linha, Chen, Engel e Smith (2004) complementam que os relatórios financeiros podem ter maior credibilidade por estar, também, subjugo das normativas estipuladas por órgãos reguladores. Adicionalmente, os autores mencionam para que os relatórios financeiros tenham credibilidade é necessário o consenso do auditor externo.

Embora as informações contábeis com o consenso do auditor possam ter maior credibilidade, torna-se necessária a qualidade do serviço prestado por este profissional, uma vez que a eficiência (qualidade) também pode estar ligada a independência do auditor. Desse modo, Chen *et al.* (2008) abordam que a independência do auditor é necessária, visto que implica na qualidade do serviço prestado. Nesse âmbito, Tepalagul e Lin (2015), realizaram uma revisão da literatura sobre o tema (qualidade da auditoria, independência e qualidade dos relatórios financeiros), em que a partir dos achados dos estudos abordados no trabalho, os autores construíram um *framework*. Sobre a temática, os autores mencionam e demonstram como os incentivos dos auditores e clientes são uma ameaça a independência.

Os aspectos que compreendem a ameaça da independência são: importância do cliente, serviços de não auditoria, *tenure* do auditor e afiliação dos clientes em relação aos seus auditores (Tepalagul & Lin, 2015). De acordo com os autores, esses aspectos interferem diretamente na qualidade percebida ou existente que é constituída por dois pontos: capacidade e independência do auditor, os quais interferem diretamente na qualidade dos relatórios financeiros (Tepalagul & Lin, 2015). Com isso, apresenta-se a seguir o *framework* proposto por Tepalagul e Lin (2015).



**Figura 1.** Framework de Telapalagul e Lin (2015)  
 Fonte: adaptado de Telapalagul e Lin (2015)

A partir disso, a independência dos auditores constitui em algo imprescindível para os usuários externos, dado que as capacidades de independência, como mencionado por Telapalagul e Lin (2015), afetam diretamente as informações que são apresentadas ao público externo. Dessa forma, a independência dos auditores pode afetar as informações que são apresentadas por meio dos relatórios financeiros, sobretudo, aos investidores e credores que utilizam estas informações, segundo Hendriksen e Van Breda (1999) e Scott (2009), com o objetivo de fundamentar a sua tomada de decisão.

A qualidade da auditoria é afetada pela independência do auditor e, conforme DeAngelo (1981), é determinada a partir de dois aspectos interligados, em que o primeiro corresponde no auditor descobrir a irregularidade (inconformidade dos registros de acordo com a norma). O segundo, de acordo com a autora, compreende a comunicação da irregularidade descoberta. Assim, os auditores não são independentes quando há menor propensão ao comunicar as irregularidades descobertas, em que isso implica na diminuição da qualidade da auditoria (DeAngelo, 1981).

Outros trabalhos verificaram alguns aspectos relacionados a independência que podem influenciar a qualidade da auditoria. Nesse contexto, o estudo de Krishnan e Krishnan (1997) investigou a relação entre a importância do cliente e o tipo de parecer emitido pelo auditor. Os autores evidenciam que os auditores têm menor probabilidade de emitir uma opinião com ênfase, caso tenha justificativa para o ocorrido, dos clientes com maior tamanho. Em que isso, confere a outro ponto que se destaca nas pesquisas compreende aos fatores que podem

prejudicar à independência e, por sua vez, a qualidade da auditoria. Nesta perspectiva, ao analisarem o montante dos honorários de auditoria, Blay e Geiger (2013) documentam que os valores mais altos de honorários resultam na menor probabilidade de que os auditores relatem um parecer que enfatiza a continuidade operacional. Achado que está em desacordo com a pesquisa de Craswell, Stokes e Laughton (2002). Isso, porque, os autores encontraram em seus achados que os honorários de auditoria não têm impacto sobre a emissão de um parecer sem ressalvas.

Os pesquisadores discutiram a interferência da independência na qualidade da auditoria, a qual foi amplamente discutida (dentro e fora do meio acadêmico) após os escândalos corporativos do início da década de 2000. Esses escândalos, principalmente da Enron e WorldCom, além da diminuição significativa da parcela de mercado da Arthur Andersen (um dos maiores auditores internacionais na época), devido à queda da sua reputação frente às companhias em diferentes partes do mundo, contribuíram para uma crise de credibilidade dos serviços executados pelos auditores, sobretudo, os grandes auditores internacionais (Francis, 2004). A partir desses eventos, iniciou-se discussões quanto aos modos de amenizar, ou até mesmo, solucionar os problemas relacionados a independência por meio da implementação de normativas pelo órgão regulador local.

DeFond e Francis (2005) argumentam que uma norma que foi instituída após os escândalos corporativos nos EUA foi a SOX. Segundo os autores, um ato não baseado em mercado estabeleceu a diminuição da permanência do auditor (*tenure*) com a implementação do rodízio obrigatório dos auditores com a prerrogativa de melhorar a qualidade dos serviços prestados por estes profissionais. Contudo, os autores mencionam que essa norma apenas compreende ao sócio responsável pela auditoria, em que às empresas poderiam continuar com o mesmo auditor desde que rezasse o rodízio do sócio responsável pela auditoria (sócio de auditoria).

Vale ressaltar que mesmo antes dos escândalos corporativos já tinham investigações acerca do tema, como o de Wolf *et al.* (1999), que alertou sobre medidas estruturais que eram necessárias a respeito da relação do auditor e seus clientes. Isso, porque, segundo os autores, essa relação prejudica a independência, especialmente, em relações de longos períodos. Assim, a implementação do rodízio obrigatório compreende a uma maneira de alcançar a verdadeira independência da auditoria (Wolf *et al.*, 1999).

Com a instituição da SOX, novos estudos evidenciaram os aspectos dos auditores, como, por exemplo, o rodízio e a *tenure* (sócio de auditoria e auditor) e a sua influência na qualidade do serviço prestado. Além disso, outros aspectos da auditoria, como o porte e especialidade (do sócio de auditoria e do auditor) foram analisados quanto a sua influência na qualidade dos serviços prestados. Um exemplo disso compreende ao estudo de Lennox *et al.* (2014), o qual constatou os benefícios do rodízio na qualidade da auditoria no mercado chinês. Os autores mencionam que a qualidade da auditoria aumentou no período correspondente ao rodízio, assim como, no ano anterior e posterior a deste mecanismo.

Em outro ambiente institucional, no mercado australiano, em que o rodízio dos auditores é voluntário, Carey e Simmet (2006) constataram que a *tenure* está negativamente associada a qualidade do serviço prestado. Com isso, os autores argumentam que o rodízio consiste em um procedimento interessante para aumentar a qualidade da auditoria. Adicionalmente, ao analisar às características dos auditores, Carey e Simmet (2006), salientam que a *tenure* somente não prejudica a qualidade da auditoria quando o serviço é prestado por um dos seis maiores auditores (BIG6).

De outra forma, a investigação de Zhang, Xu e Li (2017) demonstrou que a qualidade da auditoria é negativamente afetada pelo rodízio do auditor, ao considerar às empresas de capital aberto da China. Outro aspecto discutido se refere em comparar o rodízio do auditor realizado de forma obrigatória e voluntário, como investigado no trabalho de Chi, Huang, Liao e Xie (2009). Nesse trabalho, os autores constataram (ao comparar o antes e depois da implementação do rodízio obrigatório em Taiwan em 2004) que a qualidade da auditoria é menor em um ambiente de rodízio obrigatório do que no voluntário.

A partir das evidências apresentadas pela literatura, constata-se que os aspectos da auditoria (como o rodízio e a *tenure*) influenciam na qualidade da auditoria. Os efeitos destes aspectos podem influenciar não apenas a qualidade da auditoria, mas também, conforme Tepalagul e Lin (2015), na qualidade dos relatórios financeiros.

## 2.2 AUDITORIA E QUALIDADE DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

Os aspectos que podem ameaçar à independência, segundo o *framework* apresentado na Figura 1 [que consta no trabalho de Tepalagul e Lin (2015)], afetam a qualidade da auditoria

percebida ou existente e, por sua vez, impactam na qualidade dos relatórios percebida ou existente. Neste contexto, diferentes aspectos do auditor (rodízio e *tenure*) podem ter efeito nos relatórios financeiros. A literatura sobre o tema se atentou sobre estes dois aspectos, haja vista que eles estão interligados, além de que o propósito da implementação do rodízio foi a diminuição da *tenure*. Isso ocorreu devido ao entendimento de que o aumento da permanência do auditor é prejudicial na independência da execução de seus serviços prestados, em relação a companhia auditada, e tem como consequência a diminuição da qualidade dos relatórios financeiros. Dessa forma, estudos se atentaram em analisar a influência destes aspectos do auditor em diferentes tipos da qualidade dos relatórios financeiros.

No que se refere a *tenure* do auditor, uma das primeiras investigações que trataram a respeito do tema foi a de Johnson, Khurana e Reynolds (2002), pois apresenta evidências no que corresponde a relação entre a permanência do auditor e a qualidade dos relatórios financeiros. As evidências dispostas nesta investigação demonstram que a *tenure* do auditor de curto prazo (até três anos), assim como, está relacionada ao aumento dos *accruals* discricionários. Por outro lado, a *tenure* de médio prazo (de quatro a oito anos) e de longo prazo (acima de oito anos) não estão relacionadas com a persistência dos lucros e com os *accruals* discricionários. Outro trabalho confere ao de ao de Myers, Myers e Omer (2003), o qual demonstra que a permanência diminui o gerenciamento de resultados e faz com que o gestor tenha restrições no uso de *accruals* discricionários e que possam prejudicar a qualidade dos relatórios financeiros.

Esses resultados podem ser justificados pelo pouco conhecimento específico do auditor sobre a companhia no curto prazo (Gul, Jaggi & Krishnan, 2007). Os autores avançam nesta perspectiva ao analisarem a permanência do auditor a partir de uma interação com a sua especialização no setor de atuação. Os resultados evidenciam que a *tenure* de curto prazo está relacionada com a diminuição na qualidade dos lucros, em que isto é minimizado quando as empresas são auditadas por especialistas do setor. Dessa forma, entende-se que nos primeiros períodos após o rodízio do auditor há diminuição da qualidade dos relatórios financeiros devido ao processo de adaptabilidade do auditor em relação a estrutura da empresa. Claro que como evidenciado no estudo de Gul *et al.* (2007), o entendimento do auditor acerca das atividades econômicas de um determinado setor pode minimizar esse processo. Isso, porque, quando o auditor é especialista pode compreender a estrutura organizacional em menor tempo do que os auditores que não são especialistas.

Davis *et al.* (2009) complementa os achados de curto prazo expostos por Gul *et al.* (2007), uma vez que demonstram que a *tenure* de curto e longo prazo implicam no aumento dos *accruals* discricionários que são suscetíveis a serem gerenciados pelos gestores. Contudo, de acordo com os autores, as análises demonstraram que este resultado apenas perdurou nos períodos que antecedem a SOX, em que às evidências após a implementação desta norma demonstraram que a *tenure* e os *accruals* discricionários não estão relacionados. Desse modo, elucida-se que a implementação da SOX, especialmente, devido à implementação do rodízio do responsável pela auditoria.

Nesse contexto, verifica-se que há divergência quanto aos benefícios da implementação do rodízio com a finalidade de cessar a permanência do auditor. Contudo, Chi *et al.* (2011) demonstraram que a *tenure* está positivamente relacionada com os *accruals* discricionários. A partir deste resultado, pode-se entender que a permanência do auditor propicia o aumento da qualidade dos relatórios financeiros. Entretanto esse resultado não é verídico, dado que com o aumento da permanência do auditor os gestores realizam, de forma mais recorrente práticas, de manipulação de resultados a partir das atividades operacionais da empresa. Com isso, os autores alertam que com o aumento da permanência do auditor restringe o uso dos *accruals* discricionários, mas os gestores recorrem a práticas de gerenciamentos operacionais que são prejudiciais a qualidade dos relatórios financeiros para atingir seus objetivos particulares e, dessa forma, pode prejudicar os usuários externos.

A partir disso, entende-se que o rodízio compreende a forma de zelar pela qualidade da informação contábil disposta nos relatórios financeiros. Outras investigações complementam essa lógica, ao contemplarem em suas análises, o comportamento da qualidade dos relatórios financeiros quando ocorre o rodízio do auditor. Uma destas investigações compreende a de Litt, Sharma, Simpson e Tanyi (2014), a qual demonstrou que no momento em que ocorre o rodízio do auditor, observa-se diminuição na qualidade dos relatórios financeiros. Esse fenômeno é intensificado quando o auditor não faz parte do grupo BIG4, ou seja, do grupo dos auditores que são de grande porte.

As evidências apresentadas no trabalho de Litt *et al.* (2014) também são semelhantes as dispostas no trabalho de Azevedo e da Costa (2012). Isso, porque, neste trabalho os resultados apontam que o rodízio do auditor está relacionado com a queda na qualidade dos relatórios financeiros, ao considerar a medida de *accruals* discricionários. Com essas evidências

os autores comentam que o rodízio pode ser prejudicial para a qualidade dos relatórios financeiros. Entretanto, nesse trabalho não é abordada a relação entre a permanência do auditor e a qualidade dos relatórios financeiros. Assim, esse resultado pode complementar a lógica disposta na investigação de Gul *et al.* (2007), uma vez que é necessário um tempo de aprendizagem após a entrada do novo auditor ter a capacidade de implicar no aumento da qualidade dos relatórios financeiros.

Mesmo com essas evidências, e o entendimento de que o auditor necessita de um tempo para a aprendizagem sobre a estrutura organizacional da empresa, investigações detectaram aumento na qualidade do auditor no período em que ocorre o rodízio. Uma destas investigações confere a de Harris e Whisenant (2012), ao analisarem empresas de três países diferentes, destacam que o rodízio do auditor propicia o aumento da qualidade dos relatórios financeiros. Os autores avançaram na discussão sobre o tema ao comparar o rodízio obrigatório e o voluntário, em que os resultados elucidam que o rodízio obrigatório é mais benéfico para a qualidade dos relatórios financeiros do que o rodízio voluntário. Ainda, Harris e Whisenant (2012) destacam que esses resultados se devem ao menor gerenciamento de resultados por *accruals* e suavização de resultados em ambientes em que o rodízio obrigatório implementado pelos órgãos reguladores.

Na Coréia do Sul, ambiente institucional que implementou o rodízio obrigatório em 2003, Kim, Lee e Lee (2015) analisou o efeito do rodízio obrigatório e voluntário na qualidade dos relatórios financeiros. As evidências demonstram que o rodízio obrigatório implica no maior aumento da qualidade dos relatórios financeiros do que o rodízio voluntário (Kim *et al.*, 2015). Em uma ótica semelhante, Silvestre, Costa e Kronbauer (2018) também analisaram a influência do rodízio obrigatório e voluntário na qualidade dos relatórios financeiros no Brasil (ambiente institucional que implementou o rodízio obrigatório de sócios de auditoria e auditores em 1999). Os autores encontraram que o rodízio dos auditores diminui os *accruals* discricionários, em que esta relação é intensificada quando o rodízio foi realizado de forma obrigatória. Desta forma, a partir das evidências apresentadas pelos estudos citados anteriormente, entende-se que o rodízio obrigatório pode ser uma forma de garantir a independência do auditor em relação ao seu cliente e, por sua vez, aumentar a qualidade dos relatórios financeiros.

Entretanto, mesmo com este mecanismo não fundamentado em mercado que propicia o aumento da qualidade dos relatórios financeiros, o mesmo conjunto de procedimentos de

auditoria realizados em diferentes empresas podem ter implicações na qualidade destes relatórios. Esse entendimento foi apresentado por Francis *et al.* (2014), uma vez que os autores destacam que os procedimentos realizados de auditoria pelo mesmo auditor em duas empresas diferentes pode implicar em uma padronização do serviço da auditoria e poderia ter reflexos na qualidade dos relatórios financeiros.

Esse entendimento de Francis *et al.* (2014) sobre o papel do auditor, decorre do apresentado no estudo de Kothari *et al.* (2010), pois, neste trabalho é mencionado que os procedimentos de auditoria orientam e padronizam os serviços realizados pelo auditor em diferentes empresas, em particular, em ambientes institucionais que utilizam os padrões contábeis que são fundamentados em princípios, como a IFRS. Com isso, as empresas podem estar expostas a um estilo de auditoria, imposto pelos auditores, que podem implicar na qualidade dos relatórios financeiros (Francis *et al.*, 2014). Isso, porque, os responsáveis pela execução de um determinado trabalho podem ter estilo individual ao escolher o conteúdo da escolha das informações que compõe os relatórios financeiros [ver Ge, Matsumoto e Zhang (2011)].

Nesse contexto, Barth, Landsman, Lang e Williams (2012) discorrem que quando ocorre o serviço de auditoria, o responsável pela auditoria realiza operações complexas quanto aos padrões contábeis e sua interpretação, em que os seus procedimentos podem afetar a comparabilidade dos relatórios financeiros. Em uma ótica que complementa essas operações complexas, Ege *et al.* (2019) destaca que os auditores realizam as suas operações a partir dos padrões e políticas já estabelecidos para realizar o seu serviço. Os autores apontam que os auditores também destacam que existem tecnologias e materiais que são projetados para ajudar as empresas com a finalidade de haver conformidade dos relatórios financeiros com o padrão vigente. Diante disso, compreende-se que os procedimentos de auditoria utilizados pelos auditores que são realizados em diferentes empresas podem afetar a comparabilidade dos relatórios financeiros que, compreende a uma característica qualitativa benéfica para os usuários externos, conforme Simmons, (1967).

A partir desse entendimento, três investigações: a de Li *et al.* (2017), Ege *et al.* (2019) e Chen *et al.* (2019) e a de se dedicaram em analisar o efeito do estilo dos auditores na comparabilidade dos relatórios financeiros. A primeira e a segunda se concentraram apenas no mercado acionário chinês. Os resultados dessas pesquisas indicam que as companhias são

sensíveis ao aumento da comparabilidade quando são auditadas pelo mesmo auditor. Uma evidência complementar no trabalho de Chen *et al.* (2019) consiste que essa sensibilidade ocorre apenas quando os sócios da auditoria são distintos. Dessa forma, duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor têm aumento na comparabilidade dos relatórios financeiros. Com isso, demonstra as implicações nos relatórios financeiros dos procedimentos internos adotados pelos auditores. Já a terceira investigação contemplou empresas de diferentes países e setores, em que os achados sugerem que quando as empresas são auditadas pela mesma rede de auditores apresentam maior comparabilidade dos relatórios financeiros. Dessa forma, entende-se que os mesmos padrões efetuados pelos auditores implicam no reflexo dos eventos econômicos de forma semelhante e mostra a interferência do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros.

No entanto, apenas o mesmo auditor não pode implicar apenas na padronização dos relatórios financeiros, em que também merece atenção em uma visão a partir dos auditores que pertencem ao mesmo porte, pois de acordo com Kothari *et al.* (2010), Francis *et al.* (2014) utilizam um conjunto de procedimentos de auditoria semelhantes. Apesar disso, a literatura que aborda a relação do porte do auditor e a qualidade dos relatórios financeiros geralmente se dedica apenas em analisar o impacto do porte em diferentes tipos de qualidades destes relatórios. Os principais tipos abordados nas investigações sobre o tema se referem ao desempenho, especialmente, a qualidade dos *accruals* discricionários e persistência dos relatórios financeiros, assim como, os trabalhos sobre o rodízio e permanência do auditor.

Os primeiros trabalhos que tiveram significativa projeção no campo acadêmico foram os de Becker *et al.* (1998) e Francis *et al.* (1999). Essas investigações evidenciaram que às empresas auditadas por auditores de grande porte (ao considerar às BIG6) estão relacionadas com o menor uso de *accruals* discricionários que são passíveis de serem gerenciados, em comparação com às empresas que são auditadas por auditores não BIG6. Nesse contexto, a investigação de Gaver e Paterson (2001) avançou acerca do tema ao demonstrar que quando as empresas trocam o porte do auditor (de uma não BIG6 para uma BIG6) ocorre aumento na qualidade dos seus relatórios financeiros. Dessa forma, essa evidência pode trazer uma vantagem competitiva para os grandes auditores em relação aos demais, como mencionado por Teoh e Wong (1993) e Becker *et al.* (1998).

A vantagem competitiva dos auditores de grande porte, em relação aos demais, faz com que haja aumento na qualidade dos relatórios financeiros devido a eficiência dos serviços

prestados (Bauwhede, Willekens & Gaeremynck, 2003; Krishman, 2003). Além disso, esta eficiência também está presente em ambientes de mudanças regulatória, o que faz com que haja aumento na qualidade dos relatórios financeiros das empresas que elas são auditadas por auditores de grande porte (Lee & Mande, 2003). Com isso, compreende-se que devido a abrangência e conhecimento dos auditores de grande porte pode fazer com que haja maior vantagem competitiva em relação aos demais auditores, em especial, os que tem apenas atuam em âmbito regional ou nacional, haja vista que estão ligados a maior qualidade dos relatórios financeiros apresentados pelos seus clientes.

Outro ponto que está ligado com a maior eficiência dos auditores de grande porte, de acordo com DeAngelo (1986), este aspecto corresponde à preocupação destes agentes com a sua reputação. Segundo a autora, os auditores de grande porte podem ter prejuízos caso a sua reputação seja afetada, dado que atendem clientes em diferentes países. Um exemplo que pode ser citado é o da Arthur Andersen devido ao seu envolvimento com o escândalo corporativo protagonizado pela Enron. Isso, porque, com a disseminação desse escândalo corporativo este auditor teve diminuição significativa em sua participação de mercado, o que pode ser entendido como degradação de sua reputação. Além disso, em algumas localidades, como no Brasil, abandonou o serviço de prestação de auditoria e presta apenas o serviço de consultoria tributária com outro nome social (Correio Braziliense, 2019).

A relação entre o porte do auditor e a qualidade dos relatórios financeiros, de acordo com Maijoor e Vanstraelen (2006), pode estar sujeita aos diferentes sistemas jurídicos, como por exemplo, os sistemas *common law* e *civil law*. A partir deste entendimento, os autores analisaram se há diferenças das implicações destes sistemas jurídicos na qualidade de auditoria gerada pelos grandes auditores internacionais e demais auditores. Contudo, as evidências do estudo de Maijoor e Vanstraelen (2006) revelaram que o sistema jurídico não interfere na relação entre o porte do auditor e a qualidade da auditoria. Outro estudo, realizado por Piot e Jamin (2007), complementa a discussão, uma vez que encontraram evidências que o sistema jurídico mais restritivo não implica na relação entre o porte e a qualidade dos relatórios financeiros.

Com a implementação da IFRS em diferentes países, os quais tiveram mudança significativa de padrões fundamentados em regras para um padrão baseado em princípios [ ver Ribeiro (2014)], suscitou investigações a respeito das implicações do porte do auditor na

qualidade dos relatórios financeiros. Uma destas investigações confere a de Eilifsen e Knivsfla (2016) e Azar e Sarokolaie (2015), as quais, elucidaram que os auditores de grande porte (ao considerar as BIG4) mitigam de melhor forma o gerenciamento de resultados por *accruals* discricionários e por operações reais, respectivamente.

Compreende-se que estes resultados complementam a lógica Kothari *et al.* (2010), Francis *et al.* (2014) e Li *et al.* (2017), dado que os auditores que são do mesmo porte utilizam um conjunto de procedimentos de auditoria que são semelhantes entre si, fazem uso de procedimentos distintos ao realizar os serviços de auditoria quando comparado auditores de diferentes portes. Isso ocorre, pois, como evidenciado nos trabalhos que tratam da relação entre o porte do auditor e qualidade dos relatórios financeiros, há diferença no serviço de auditoria entre auditores de grande porte e os demais auditores). Assim, pode complementar a ótica apresentada e constatada no trabalho de Francis *et al.* (2014) que duas empresas auditadas por auditores do mesmo porte podem ser mais comparáveis do que duas companhias auditadas por auditores de portes distintos.

Esse entendimento consiste em uma lacuna latente de uma temática sobre a auditoria que os pesquisadores pouco contemplaram em suas investigações. Ainda mais, faz com que este tema seja pertinente, porque, foram implementados mecanismos como o rodízio do auditor com a finalidade de aumentar a qualidade dos relatórios financeiros. Apesar disso, o rodízio pode não ter o impacto desejado na qualidade dos relatórios financeiros se a empresa for auditada por outro auditor do mesmo porte após realizar o rodízio do auditor, uma vez que Francis *et al.* (2014) mencionam que auditores diferentes que pertençam ao mesmo porte utilizam procedimentos de auditoria similares quando auditam as companhias. Com isso, a visão apresentada pelos autores e pode avançar nas discussões sobre o efeito do auditor na qualidade dos relatórios financeiros.

No que se refere ao efeito de duas empresas serem auditadas por auditores do mesmo porte, destaca-se a investigação de Francis *et al.* (2014). Esse trabalho demonstrou que duas empresas auditadas por auditores que pertencem ao mesmo porte apresentam maior nível de comparabilidade dos relatórios financeiros em comparação a duas empresas que são auditadas por auditores de portes diferentes. Os autores afirmam que o maior nível de comparabilidade se deve as mesmas práticas de auditoria que são realizadas por auditores que pertencem ao mesmo porte. Essa investigação teve como amostra empresas dos EUA, as quais não utilizam as normas da IFRS, mas apenas o GAAP local.

Com isso, entende-se que os auditores utilizam de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria que pode afetar a comparabilidade dos relatórios financeiros, em particular, quando os auditores pertencem ao mesmo porte. Isso, porque, os auditores do mesmo porte partilham procedimentos de auditoria que são semelhantes entre si quando prestam o serviço de auditoria em distintas empresas. Isto pode ter uma implicação nos relatórios financeiros, sobretudo, no que confere a uma característica qualitativa de melhoria da informação contábil, como a comparabilidade. Essa característica qualitativa se destaca no processo decisório dos usuários externos, uma vez que comparam os relatórios financeiros para fundamentar as suas escolhas.

Healy e Palepu (2001) destacam que os usuários externos, em especial, os investidores, fundamentam suas decisões nas informações apresentadas nos relatórios financeiros quanto a duas decisões centrais [(i) alocação de capital e (ii) permanecer ou vender os investimentos]. Fundamentado nisso, os investidores devem ter acesso ao nível informacional adequado e que tenham informações com qualidade para o processo decisório destes usuários ao comparar as diferentes alternativas de investimentos de acordo com o risco associado.

Nesta perspectiva, destaca-se a comparabilidade como uma característica qualitativa, uma vez que ela é necessária quanto a utilidade de informações que estão presentes nos relatórios financeiros para a tomada de decisões dos usuários externos. Por outro lado, os relatórios financeiros podem ter aspectos prejudiciais quando está presente de forma excessiva, como a uniformidade e, dessa forma, pode prejudicar a tomada de decisão dado que não considera os reflexos econômicos. Mesmo assim, um certo nível de uniformidade nos relatórios financeiros é desejável e necessário para propiciar o aumento da comparabilidade, haja vista que corresponde a uma parcela desta característica qualitativa de melhoria da informação contábil.

### 2.3 COMPARABILIDADE E UNIFORMIDADE DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

As características qualitativas de melhoria correspondem a aspectos dos relatórios financeiros, em que Hendriksen e Van Breda (1999) mencionam que estas características são necessárias para a utilidade das informações contábeis no que corresponde ao processo de tomada de decisão. Na mesma linha, o FASB (2010) aborda que a uma dessas características

compreende a comparabilidade, a qual possibilita identificar e entender as semelhanças e diferenças de pelo menos dois itens. Esse órgão menciona que a comparabilidade pode ser analisada ao considerar duas empresas diferentes ou uma mesma companhia ao longo do tempo. Simmons (1967) argumenta que a comparabilidade pode ser entendida como o reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros e, a partir disto, alerta que esta característica qualitativa deve ser discutida no âmbito acadêmico.

Barth *et al.* (2008) e Barth (2014) mencionam que o reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros permite aos usuários externos poderem fundamentar a tomada de decisão no que confere aos seus investimentos. Ademais, no que compreende ao uso de informações mais comparáveis por estes usuários, Kang e Stluz (1997) destacam que há redução nos custos de aquisição das informações quando os relatórios financeiros apresentam maior comparabilidade. Os autores complementam que a redução desses custos é importante, em particular, para às empresas estrangeiras que pretendem investir em companhias locais.

A partir de diferentes discussões ao longo do tempo acerca da comparabilidade, pesquisadores desenvolveram diferentes métricas para mensurar a esta característica qualitativa de melhoria da informação contábil. Uma dessas métricas consiste na desenvolvida por Taplin (2004), em que teve como propósito capturar o nível de comparabilidade entre pares de empresas. Contudo, não captura adequadamente esta característica qualitativa de melhoria, pois não considera o reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros. Isso, porque, considera que duas empresas que utilizam a mesma política contábil para determinado item patrimonial devem ser consideradas como comparáveis. Ressalta-se que esta métrica não pode ser utilizada para capturar a comparabilidade, pois não preserva a essência econômica sobre a forma jurídica dos relatórios financeiros. Por outro lado, considera que a comparabilidade aumenta quando duas empresas utilizam a mesma política, ou até mesmo, padrão na contabilização de determinado item patrimonial o que pode não ser verdade, além de se aproximar de uma métrica para capturar a uniformidade dos relatórios financeiros, como expressado por Ribeiro *et al.* (2016b).

Outra métrica utilizada foi a de Lang, Maffett e Owens (2010), em que teve como objetivo capturar a comparabilidade dos relatórios financeiros por meio dos pares de empresas. Essa técnica captura a comparabilidade a partir da distância da covariação dos lucros de uma empresa em relação a outra empresa. Da mesma forma que a métrica de Taplin (2004), a métrica desenvolvida por Lang *et al.* (2010) não captura considera o reconhecimento dos reflexos

econômicos nos relatórios financeiros. Por esse motivo, Ribeiro *et al.* (2016b) discorrem que esta métrica não captura a comparabilidade, mas a uniformidade dos relatórios financeiros. Além disso, os autores mencionam que ao aumento da proximidade dos lucros de duas empresas sem considerar o reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros pode indicar que os relatórios podem estar de acordo com a mesma regra e pode não preservar a essência econômica das companhias.

Desse modo, ao apresentar essas métricas, considera-se que elas não contemplaram a captura do reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros que é necessária para a comparabilidade dos relatórios financeiros. Com isso, essas métricas tem maior proximidade em capturar a o aspecto de uniformidade dos relatórios financeiros, a qual não considera os reflexos econômicos dos relatórios financeiros, [ver May (1938), Powell (1965) Simmons (1967)] do que propriamente a captura da comparabilidade. Dentre as métricas desenvolvidas para capturar a comparabilidade, destaca-se a desenvolvida por DeFranco *et al.* (2011), dado que contempla o reconhecimento dos reflexos econômicos, como mencionado por Simmons (1967).

A métrica desenvolvida por DeFranco *et al.* (2011) é denominada de similaridade da função contábil. Os autores abordam que esta métrica é mais dinâmica, dado que mapeia os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros ao longo do tempo. Mensurar a similaridade da função contábil é possível, pois, é mensurada a partir da distância dos pares de empresas (DeFranco *et al.*, 2011). Além disso, essa métrica leva em consideração o método de saída, que segundo os autores, é mais relevante para os investidores, diferente das que consideram o método de entrada como a de Taplin (2004), que considera que a comparabilidade está relacionada com a política contábil escolhida no reconhecimento dos itens patrimoniais, ou seja, na entrada. Assim, o método de saída é mais relevante do que o método de entrada, por causa das tomadas de decisão dos usuários externos, além de abstrair os problemas dos modelos desenvolvidos até então, embasados no método de entrada (DeFranco *et al.*, 2011).

Por estes aspectos, a métrica de DeFranco *et al.* (2011) foi amplamente utilizada por trabalhos que tratam sobre a comparabilidade, uma vez que é o modelo mais adequado para capturar esta característica qualitativa de melhoria dos relatórios financeiros. Os primeiros trabalhos que utilizaram a métrica da similaridade da função contábil se atentaram em investigar o impacto do padrão IFRS na comparabilidade dos relatórios financeiros, devido a adoção

realizada recentemente por diversos países [ver Barth *et al.* (2012), Lang *et al.* (2010)]. Apesar disso, outros estudos se dedicaram em contemplar a comparabilidade a partir de diferentes temas, por exemplo, o aumento da alocação de capital entre países (Yip & Young, 2012; DeFond *et al.*, 2011; Fang *et al.*, 2015), aumento da qualidade das previsões dos analistas (DeFranco *et al.*, 2011) e facilidade no que tange o conteúdo informacional entre usuários de diferentes países (Wang, 2014). Além disso, foi constatado que a comparabilidade é maior em ambientes com padrões contábeis fundamentados em princípios (Ribeiro *et al.*, 2016a e Ribeiro, Carmo, Fávero e Carvalho, 2016b).

Mesmo com diferentes temas variados acerca da comparabilidade, agentes econômicos também podem implicar na qualidade dos relatórios financeiros (Ball *et al.*, 2003; Leuz *et al.*, 2003). O auditor externo compreende a um desses agentes econômicos tem aspectos que estão relacionados com a empresa auditada que pode ter implicações na qualidade dos relatórios financeiros, especialmente, na comparabilidade, dado que constitui em fator essencial para a o processo decisório. A partir desse entendimento, suscitou investigações no que tange o efeito de aspectos do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros.

Uma dessas investigações compreende a realizada por Kang *et al.* (2015), uma vez que elucidaram que as horas com serviços de auditoria está relacionada com a diminuição da comparabilidade. Neste estudo, os autores consideraram empresas sul-coreanas de capital aberto, após a implementação do rodízio do auditor. A partir dos resultados desta análise, Kang *et al.* (2015) argumentam que o aumento da comparabilidade está associado ao aumento da eficiência (qualidade) da auditoria. Isso, porque, os auditores podem dedicar, maior tempo de serviço de auditoria prestado, a questões ligadas ao alto risco as operações e continuidade da empresa.

Outro aspecto contemplado foi a relação entre o porte dos auditores e a comparabilidade, ao considerar empresas chinesas de capital aberto no pré-IFRS (2003 a 2006) e pós-IFRS (2007 a 2012), como no trabalho de Wang *et al.* (2016). Os resultados sugerem que os auditores BIG4 são mais comparáveis do que os auditores não BIG4, em ambos os períodos analisados. Com isso, os autores relatam que mesmo com a adoção de um padrão fundamentado em princípios, o porte desse agente externo tem implicações na qualidade das informações apresentadas nos relatórios financeiros.

Ainda, Zhang (2018) demonstrou que a o aumento do risco de auditoria (mensurado por meio dos honorários dos serviços com auditoria e atraso de auditoria) está relacionado com

a diminuição da comparabilidade. Os autores destacam que às empresas que apresentam relatórios mais comparáveis estão relacionadas a menor probabilidade de terem os seus relatórios retificados. Com isso, relatórios mais comparáveis podem fazer com que a auditoria seja mais eficiente (tenha maior qualidade) (Zhang, 2018) e pode complementar a discussão apresentada por Kang *et al.* (2015).

Mesmo com as implicações dos aspectos dos auditores externos, características dos auditores nas decisões internas da alta cúpula da gestão das empresas podem implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros. Endrawes *et al.* (2018) se atentaram em analisar em sua investigação a relação entre o comitê de auditoria e a comparabilidade. Os achados indicam que as empresas com comitês de auditoria apresentam relação positiva entre o número de membros no conselho de auditoria e a comparabilidade. Os autores explicam que esta relação decorre da possibilidade de que esse comitê tem em realizar auditagens mais detalhadas sobre os processos ligados às informações que compõem os relatórios financeiros. Além disso, os autores alertam que às companhias com governança corporativa fraca têm maior probabilidade de que os gestores utilizem artifícios da contabilidade criativa.

De forma complementar, o uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria realizado pelos auditores em diferentes empresas pode implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros (Barth *et al.*, 2012; Francis *et al.*, 2014). Nesse entendimento, o estilo do auditor pode implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros, em que a primeira investigação que tratou empiricamente sobre o tema foi o de Francis *et al.* (2014). Contudo, esta investigação se restringiu em analisar apenas às companhias que são auditadas por auditores que são do mesmo porte. Mesmo assim, os autores sugeriram que às novas pesquisas que tratassem acerca do estilo do auditor na comparabilidade. Desse modo, suscitou investigações como às de Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019), as quais evidenciaram que duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor apresentam maior nível de comparabilidade dos relatórios financeiros. Os autores destas duas pesquisas mencionam que este resultado é decorrente do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelo mesmo auditor em diferentes empresas.

Apesar dessas evidências, apenas o mesmo auditor que audita duas empresas diferentes pode não ser a única forma de implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros. Isso, porque, um conjunto de auditores que pertencem ao mesmo porte utilizam conjunto de

procedimentos de auditoria semelhantes em seus serviços de auditoria (Kothari *et al.*, 2010; Francis *et al.*, 2014). Ressalta-se que este entendimento pode ser complementado por meio das evidências dispostas no trabalho de Wang *et al.* (2016), visto que há diferença no nível de comparabilidade das empresas de acordo com o porte do auditor responsável pela prestação do serviço de auditoria. Além disso, esta lógica pode ser complementada a partir de achados demonstrados em outros trabalhos [ ver Becker *et al.* (1998), Francis *et al.* (1999), Bauwhede *et al.* (2003), Krishman (2003), Eilifsen e Knivsfla (2016) e Azar e Sarokolaie (2015)], uma vez que também há diferença entre o nível de outros aspectos da qualidade dos relatórios das empresas diante do porte do auditor. Assim, compreende-se que a comparabilidade dos relatórios financeiros das companhias é suscetível a ter implicações, não apenas do auditor, mas também do porte em que pertence.

Mesmo com essa lacuna latente, apenas a pesquisa de Francis *et al.* (2014) se atentou em analisar o impacto dos auditores que pertencem ao mesmo porte na comparabilidade dos relatórios financeiros. Nessa pesquisa os autores demonstraram empiricamente que quando duas empresas são auditadas por auditores do mesmo porte ocorre o aumento no nível de comparabilidade dos relatórios financeiros.

Desta forma, entende-se que o conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelo mesmo auditor e por auditores que pertençam ao mesmo porte implique no aumento da comparabilidade dos relatórios financeiros. A partir das discussões apresentadas anteriormente, em especial, as que constam nas investigações de Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019), delinea-se as seguintes hipóteses desta pesquisa:

H1a: *Duas empresas auditadas pelo mesmo auditor têm relatórios financeiros mais comparáveis do que duas empresas auditadas por auditores diferentes.*

H1b: *Duas empresas auditadas por auditores do mesmo porte têm relatórios financeiros mais comparáveis do que duas empresas auditadas por auditores de portes diferentes.*

Mesmo com o impacto do uso de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria utilizados pelos auditores em seus serviços de auditoria na comparabilidade, Francis *et al.* (2014) alertam que o uso destes conjuntos pode implicar na padronização do serviço de

auditoria e, por sua vez, fazer com que haja aumento da uniformidade dos relatórios financeiros. Simmons (1967) argumenta que a uniformidade corresponde a um aspecto que pode ser compatível com a comparabilidade em determinados casos. Para Hendriksen e Van Breda (1999), a comparabilidade tem como base as características de uniformidade e consistência dos relatórios financeiros. Contudo, os autores relatam que a comparabilidade não é constituída da uniformidade em sua máxima totalidade, mas apenas em uma parte dela. Ainda, Hendriksen e Van Breda (1999) mencionam que a uniformidade tem o fim em si mesma, uma vez que estimula a apresentação dos relatórios financeiros conforme os mesmos procedimentos (sem considerar os reflexos dos eventos econômicos). De modo semelhante, Poweell (1965) comenta que este estímulo ocorre porque a uniformidade compreende aos relatórios financeiros estarem conforme a regra ou não ter qualquer variação.

Com isso, a uniformidade compreende a um aspecto que pode ser prejudicial a tomada de decisão dos usuários externos que se baseiam nos relatórios financeiros quando está presente nos relatórios financeiros em sua máxima utilidade (Hendriksen & Van Breda, 1999), isto é, de forma excessiva ao invés do necessário para que possa fazer com que se tenha o mínimo de padronização do conteúdo das informações contábeis dispostas nestes relatórios. A uniformidade, de acordo com Simmons (1967), tem consequências na base de mensuração e, por conseguinte, compromete a evidenciação. Além disso, o autor relata que essas consequências são prejudiciais, haja vista que os relatórios financeiros uniformes não refletem adequadamente os eventos econômicos.

May (1938) menciona que relatórios financeiros com maiores níveis de uniformidade podem ser mais relevantes para usuários com baixa qualificação na interpretação do conteúdo dos relatórios financeiros. Entretanto, o autor ressalta que em um mundo ideal, onde os usuários externos (investidores e credores) utilizassem exclusivamente os relatórios financeiros para fundamentar as suas decisões, a uniformidade não teria utilidade. Nesse mundo ideal, os procedimentos contábeis são uniformes as informações contidas nos relatórios financeiros perdem relevância, mas como este mundo ideal não existirá, logo, o aspecto de uniformidade nos relatórios financeiros pode ser visto como valioso (May, 1938).

A uniformidade está presente, ao considerar o exemplo análogo ao de Ribeiro *et al.* (2016a), quando duas empresas têm o mesmo equipamento em suas atividades operacionais, utiliza-o de forma diferente e têm o mesmo procedimento no reconhecimento da depreciação,

há o aumento da uniformidade. Isso, pois, mesmo com o uso distinto do equipamento pelas empresas o reconhecimento e apresentação do valor da depreciação é a mesma nos relatórios financeiros. Por outro lado, quando uma destas companhias reconhecem o evento econômico, ou seja, de acordo com o uso do ativo em questão tem como consequência a diminuição da uniformidade.

Pesquisadores desenvolveram métricas para o reconhecimento de características qualitativas da informação contábil para a comparabilidade, porém não consideraram os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros. Dessa forma, segundo Ribeiro *et al.* (2016a), esses modelos apenas mensuram a uniformidade dos relatórios financeiros. Uma destas métricas corresponde ao T-Index, desenvolvido por Taplin (2004), a qual mensura se diferentes empresas utilizam o mesmo método de mensuração contábil. Essa métrica considera às empresas que utilizam a mesma forma de mensuração de um determinado item patrimonial são mais comparáveis. No entanto, esse entendimento pode não estar adequado, pois esta métrica não considera os reflexos dos eventos econômico nos relatórios financeiros, mas apenas o procedimento de acordo com a mesma regra. Assim, a métrica do T-Index se aproxima mais em capturar a característica de uniformidade do que propriamente a comparabilidade dos relatórios financeiros.

Outra técnica (a princípio para mensurar a comparabilidade) corresponde a de Lang *et al.* (2010), a qual considera a covariação dos lucros de um par de empresas. Contudo, por considerar apenas a covariação dos lucros de um par de empresas sem contemplar os reflexos dos eventos econômicos nos relatórios financeiros, a medida de Lang *et al.* (2010), mensura apenas a uniformidade e não a comparabilidade dos relatórios financeiros. Isso, porque, esta métrica considera que a proximidade dos lucros de duas empresas, independentemente dos eventos econômicos que as empresas consideram (em um ambiente de padrão contábil fundamentado em princípios, como a IFRS) para a mensuração dos seus ativos e passivos. Desse modo, a métrica desenvolvida por Lang *et al.* (2010) foi utilizada em estudos com a finalidade de mensurar a uniformidade dos relatórios financeiros. Uma das investigações que utilizou esta técnica foi a de Ribeiro *et al.* (2016a), a qual elucidou que a uniformidade dos relatórios financeiros das empresas apresentou diminuição significativa após da implementação do padrão IFRS no Brasil.

A partir do entendimento de que a uniformidade confere a um aspecto que tem como essência estar em conformidade com às regras e estimula a apresentação dos relatórios

financeiros de acordo com os mesmos procedimentos [ver Powell (1965) e Hendriksen e Van Breda (1999)]. Complementado, pela lógica de que os auditores utilizam de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria podem implicar na qualidade dos relatórios financeiros [ver Kothari *et al.* (2010) e Francis *et al.* (2014)], pode-se entender que o conjunto de procedimentos de auditoria utilizado por estes agentes pode implicar no aumento do nível de uniformidade nos relatórios financeiros

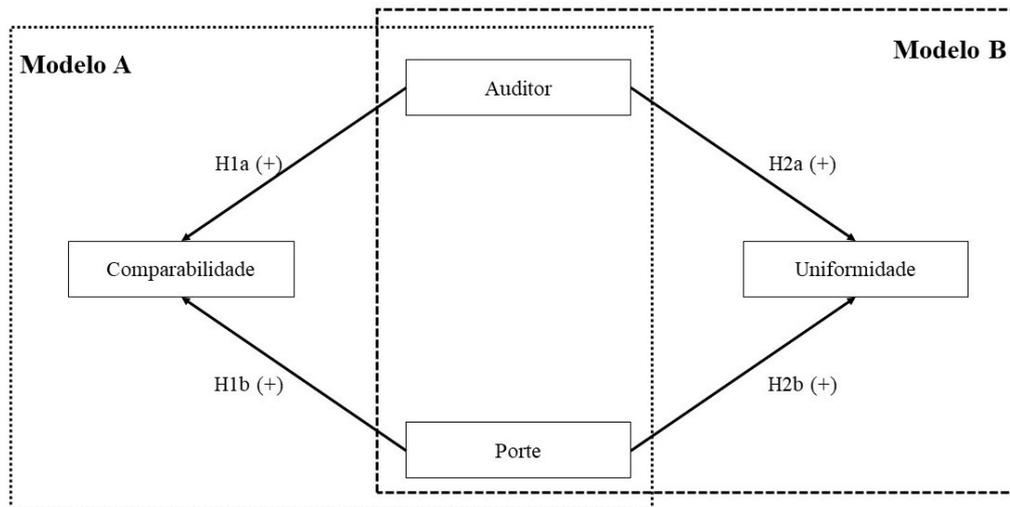
Apesar disso, às evidências apresentadas nas investigações de Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019), se limitam em documentar acerca do impacto do estilo do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros. Estes trabalhos partem da ótica de que o uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria pelos auditores implica apenas na comparabilidade, a qual compreende a uma limitação, uma vez que este conjunto também pode implicar na uniformidade. O impacto desse conjunto de procedimentos na uniformidade está de acordo com a sugestão exposta no trabalho de Francis *et al.* (2014). O autor complementa que o impacto na uniformidade não se limita apenas no que tange a duas empresas auditadas pelo mesmo auditor, mas também a duas empresas que são auditadas por auditores que são do mesmo porte.

Com isso, compreende-se que um conjunto de procedimentos de auditoria que são utilizados pelo mesmo auditor e por auditores que pertencem ao mesmo porte implicam no aumento da uniformidade dos relatórios financeiros. Isso é possível, dado as sugestões expostas no trabalho de Francis *et al.* (2014) e que podem complementar as discussões deste trabalho, assim como, dos estudos de Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019), Ege *et al.* (2019). A partir disso, apresenta-se as seguintes hipóteses desta pesquisa.

H2a: *Duas empresas auditadas pelo mesmo auditor têm relatórios financeiros mais uniformes do que duas empresas auditadas por auditores diferentes.*

H2b: *Duas empresas auditadas por auditores do mesmo porte têm relatórios financeiros mais uniformes do que duas empresas auditadas por auditores de portes diferentes.*

A partir da apresentação das hipóteses, demonstra-se por meio da Figura 2 o modelo teórico desta pesquisa ao considerar o efeito do auditor na comparabilidade e na uniformidade dos relatórios financeiros.



**Figura 2.** Modelo teórico da pesquisa  
Fonte: elaboração própria

O modelo teórico da pesquisa demonstra o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros a partir de dois modelos intitulados de: Modelo A e Modelo B. O Modelo A comporta do terceiro objetivo específico desta pesquisa ao contemplar a relação direta entre a variável Auditor e Comparabilidade, a qual se refere a H1a desta pesquisa, ou seja, duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor tem relatórios financeiros mais comparáveis do que duas empresas auditadas por auditores diferentes. Além disso, o Modelo A, corresponde a relação direta entre o Porte e a Comparabilidade, sendo a H1b da presente pesquisa, isto é, duas empresas auditadas por auditores do mesmo porte têm relatórios financeiros mais comparáveis do que duas empresas auditadas por auditores de porte diferentes.

Já o Modelo B compreende ao quarto objetivo específico da presente pesquisa, uma vez abarca acerca da relação direta entre o Auditor e a Uniformidade e consiste na H2a desta pesquisa. Dessa forma, compreende que duas empresas que são auditadas pelo mesmo auditor têm relatórios financeiros mais uniformes do que duas empresas auditadas por auditores diferentes. Ademais, no Modelo B, tem-se a relação direta entre o Porte e a Uniformidade, a qual se remete a H2b desta pesquisa. Assim, esta relação corresponde ao entendimento que duas

empresas auditadas por auditores do mesmo porte têm relatórios financeiros mais uniformes do que duas empresas auditadas por auditores de porte diferente.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 AMOSTRA E COLETA DE DADOS

A população compreende a todas às empresas brasileiras de capital aberto que negociaram ações na Brasil, Bolsa Balcão (B3). A amostra inicial corresponde a 111 companhias que tinham dados disponíveis para o cálculo da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros ao considerar o intervalo de tempo desta pesquisa (2013 – 2018). Em seguida, para a determinação da amostra final, às empresas que compõem a população foram analisadas de acordo com o setor e as atividades operacionais (ao considerar a classificação do *North American Classification System* – NAICS, em nível 2) e a respectiva moeda funcional. Com isso, foram exclusas às empresas que pertencem ao setor de administração e empreendimentos (Bradespar, GPC Participações e Itausa), empresas com dados insuficientes das variáveis independentes (Atompar, Brasilagro, Estácio Participações, JHSF Malls, Lupatech, Petróleos Manguinhos, Porto Seguro, Positivo Tecnologia e São Martinho) e as companhias que utilizam moeda funcional diferente do real (Embraer). Assim, a amostra final desta pesquisa corresponde a 98 empresas.

A amostra final corresponde a 88,28% da amostra inicial. Na Tabela 1, apresenta-se os procedimentos realizados para a determinação das observações utilizadas na análise (Painel A), bem como, o número de companhias por setor (Painel B).

**Tabela 1**  
Seleção da amostra e número de empresas por setor

<b>Painel A:</b> Procedimento de seleção da amostra		
<b>Seleção da amostra</b>	<i>N</i>	
Todas as observações de 2013 a 2018	57.036	
<b>Painel B:</b> Distribuição da amostra por setor		
<b>Setor</b>	<b>Número de empresas</b>	<b>Percentual do total da amostra (%)</b>
Agricultura	2	2,04%
Atividades auxiliares ao transporte	5	5,10%
Comércio atacadista de bens não duráveis	3	3,06%
Construção de edifícios	11	11,22%

**Continua em...**

**Continuação...**

Empresa de eletricidade, gás e água	12	12,24%
Extração de petróleo e gás	1	1,02%
Imobiliária	7	7,14%
Impressão e atividades auxiliares	1	1,02%
Indústria de alimentos	6	6,12%
Indústria de artigos de couro e afins	2	2,04%
Indústria de bebidas e fumo	1	1,02%
Indústria de equipamentos de transporte	5	5,10%
Indústria de fios e tecidos	1	1,02%
Indústria de máquinas	2	2,04%
Indústria de móveis e afins	1	1,02%
Indústria de papel	1	1,02%
Indústria de produtos de metal	2	2,04%
Indústria de produtos de minerais não metálicos	2	2,04%
Indústria de roupas	2	2,04%
Indústria editorial (exceto internet)	1	1,02%
Indústria química	2	2,04%
Instituição de intermediação de crédito e atividades relacionadas	6	6,12%
Investimentos em títulos, commodities e atividades relacionadas	2	2,04%
Loja de artigos para saúde e cuidados pessoais	2	2,04%
Loja de mercadorias variadas	1	1,02%
Loja de roupas e acessórios de vestir	2	2,04%
Mineração (exceto petróleo e gás)	2	2,04%
Outras indústrias	1	1,02%
Serviços ambulatoriais de saúde	2	2,04%
Serviços de apoio a empresas	1	1,02%
Serviços de locação e leasing	1	1,02%
Serviços de processamento de dados, hospedagem e outros serviços relacionados	1	1,02%
Serviços profissionais, científicos e técnicos	1	1,02%
Siderurgia e indústria básica de outros metais	2	2,04%
Telecomunicações	3	3,06%
Varejista não estabelecidos em loja	1	1,02%
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria

No que diz respeito ao intervalo analisado, utilizou-se dados anuais de 2010 a 2018 (dados financeiros, disponíveis na Economática<sup>®</sup>, e os dados correspondentes aos auditores, disponíveis no *website* da CVM), uma vez que foram considerados o relatório do auditor sobre o exercício anual de cada empresa, ao considerar a data de 31 de dezembro. O período inicial

de análise corresponde ao ano de 2013, visto que para a medida de comparabilidade é necessário utilizar informações referentes aos 16 trimestres (15 trimestres anteriores adicionado do trimestre atual) de cada empresa. Cabe ressaltar, no que se refere aos dados econômico-financeiro que foram utilizadas informações provenientes de demonstrações contábeis não consolidadas, pois isto faz com que sejam mantidas as características referentes as operações das empresas analisadas nesta pesquisa ao considerar a comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros.

### 3.2 MODELOS DE BASE DO ESTUDO

#### 3.2.1 Comparabilidade dos relatórios financeiros

A métrica de comparabilidade utilizada neste estudo compreende à similaridade da função contábil, que consta no trabalho de DeFranco *et al.* (2011). Com o objetivo de mensurar a comparabilidade, o primeiro procedimento consiste em estimar a função contábil de cada empresa, ao considerar a série temporal dos últimos 16 trimestres (4 anos) a partir da seguinte equação:

$$Earnings_{it} = \alpha_i + \beta_i Return_{it} + \varepsilon_{it}$$

Equação (1)

Onde:  $Earnings_{it}$  = Lucro líquido trimestral do fim do exercício sobre o valor de mercado do fim do exercício da companhia  $i$  no período  $t$  não consolidado, e;  $Return_{it}$  = Retorno acionário trimestral da companhia  $i$  no período  $t$ , calculado a partir do preço de fechamento das ações ordinárias, ajustado para proventos e desdobramentos. O próximo passo compreende em estimar os parâmetros das funções individuais, ao projetar o *Earnings Esperado* [ $E(Earnings)$ ] das companhias, individualmente, por meio dos resultados que serão obtidos a partir da Equação (1). A equação da [ $E(Earnings)$ ] é apresentada a seguir:

$$E(Earnings)_{iit} = \hat{\alpha}_i + \hat{\beta}_i Return_{it}$$

Equação (2)

Em que:  $E(\text{Earnings})_{iit}$  = Lucro líquido sobre o valor de mercado esperado da empresa  $i$  com os parâmetros da companhia  $i$  no período  $t$ , e;  $\text{Return}_{it}$  = Retorno acionário trimestral da companhia  $i$  no período  $t$ , calculado a partir do preço de fechamento das ações ordinárias, ajustado para proventos e desdobramentos.

Do mesmo modo, calculou-se o *Earnings* Esperado da mesma empresa com os estimadores das demais companhias, por meio da seguinte equação:

$$E(\text{Earnings})_{ijt} = \hat{\alpha}_i + \hat{\beta}_i \text{Return}_{it}$$

Equação (3)

Em que:  $E(\text{Earnings})_{iji}$  = Lucro líquido sobre o valor de mercado esperado da empresa  $i$  com os parâmetros da companhia  $j$  no período, e;  $\text{Return}_{it}$  = Retorno acionário trimestral da companhia  $i$  no período  $t$ , calculado a partir do preço de fechamento das ações ordinárias, ajustado para proventos e desdobramentos.

Considera-se o evento econômico de uma empresa por meio dos estimadores de outra companhia a partir da ideia de manter o evento econômico constante. Com isso, a comparabilidade das empresas compreende à média da distância dos resultados da Equação (2) e (3) ao considerar cada período trimestral, ou seja,  $[E(\text{Earnings}_{iit}) - E(\text{Earnings}_{ijt})]$ . Desta forma, tem-se a seguinte equação:

$$\text{Comp}_{ijt} = -\frac{1}{16} \sum_{t=15}^t |E(\text{Earnings}_{iit}) - E(\text{Earnings}_{ijt})|$$

Equação (4)

Onde:  $\text{Comp}_{ijt}$  = Medida de comparabilidade individual relativa da companhia  $i$  com base na empresa  $j$  no período  $t$ ;  $E(\text{Earnings})_{iit}$  = Lucro líquido sobre o valor de mercado esperado da empresa  $i$  com os parâmetros da companhia  $i$  no período  $t$ , e;  $E(\text{Earnings})_{iji}$  = Lucro líquido sobre o valor de mercado esperado da empresa  $i$  com os parâmetros da companhia  $j$  e o retorno da companhia  $i$  no período  $t$ .

A comparabilidade é mensurada por meio da distância entre as funções, desta forma, quanto mais próximo o resultado da Equação (4) de zero, mais comparáveis são os pares de empresas (DeFranco *et al.*, 2011). Em seguida, o resultado da Equação 4 é multiplicado por -1, para que a curva da medida de comparabilidade seja ascendente e facilite a visualização gráfica, bem como, a sua interpretação. Diferentemente de como proposto por DeFranco *et al.* (2011) e seguido por outros trabalhos como o de Yip e Young (2012), Sohn (2016), Ribeiro *et al.* (2016a), para atingir o objetivo da presente pesquisa, não foi utilizada a medida de comparabilidade média de cada companhia. A comparabilidade média compreende a equação do modelo de DeFranco *et al.* (2011), a qual não foi utilizada, pois, não poderia verificar se duas empresas são auditadas pelo mesmo auditor ou por auditores do mesmo porte ao considerar a média das empresas do mesmo setor ou de setores diferentes. Vale ressaltar, que foi considerado para a análise pares de empresas do mesmo setor, assim como, setores distintos.

### 3.2.1 Uniformidade dos relatórios financeiros

A medida de uniformidade utilizada corresponde a da covariação dos lucros, desenvolvida por Lang *et al.* (2010). Este modelo consiste em demonstrar duas empresas que apresentam as mesmas políticas contábeis independentemente dos eventos econômicos. Neste contexto, conforme Lang *et al.* (2010), ressalta-se que a covariação dos lucros consegue medir a similaridade dos lucros independentemente de os eventos serem similares. Assim, esta propriedade do modelo fundamentado na covariação do lucro atende ao pressuposto dos mesmos processos sem considerar os reflexos econômicos nos relatórios financeiros, ao considerar a discussão sobre a uniformidade, conforme os trabalhos de May (1938), Powell (1965) e Simmons (1967).

Nesta circunstância, o modelo de Lang *et al.* (2010) considera que para estimar a uniformidade de cada par de empresas é necessário considerar a série temporal dos últimos 16 trimestres (4 anos) a partir da seguinte equação:

$$Lucro_{it} = \Phi_{0ij} + \Phi_{1it}Lucro_{jt} + \varepsilon_{it}$$

Equação (5)

Onde:  $\text{Lucro}_{it}$  = Lucro líquido do fim do exercício da empresa  $i$  no trimestre  $t$ , e;  $\text{Lucro}_{jt}$  = Lucro líquido do fim do exercício da empresa  $j$  no trimestre  $t$ .

A uniformidade é medida a partir do poder explicativo do modelo presente na Equação (5), isto é, o  $R^2$  da série temporal do lucro líquido do fim do exercício trimestral da empresa  $i$  em função do lucro líquido do fim do exercício do trimestre da empresa  $j$ . O nível da uniformidade compreende ao coeficiente de determinação ( $R^2$ ), em que quanto maior este coeficiente maior é a uniformidade dos relatórios financeiros das duas companhias. Desta forma, este resultado corresponde a uniformidade entre as duas companhias.

Ressalta-se, ainda, que da mesma forma que a medida de comparabilidade, não será considerada a uniformidade média de uma empresa em comparação com os seus pares de setor, assim como, de outros setores. Isto, porque, com a uniformidade média não é possível inferir os pares de empresas que são auditadas pelo mesmo auditor, bem como, por auditores que são do mesmo porte.

### 3.3. VARIÁVEIS E MODELOS EMPÍRICOS DO ESTUDO

Para a análise dos dados, recorreu-se a abordagem quantitativa ao utilizar a regressão quantílica. As variáveis deste estudo compreendem a medida de comparabilidade e uniformidade. A primeira foi desenvolvida por DeFranco *et al.* (2011) e a segunda por Lang *et al.* (2010). As informações sobre as variáveis dependentes e independentes do modelo multivariado são apresentadas na Tabela 2.

**Tabela 2**  
Variáveis do modelo multivariado da comparabilidade

Variáveis Dependentes			
Variável	Descrição	Operacionalização	Referências
Comparabilidade (COMP)	Comparabilidade Individual dos pares de empresas	$\text{Earnings}_{it} = \alpha_i + \beta_i \text{Return}_{it} + \varepsilon_{it}$	DeFranco <i>et al.</i> (2011)
Uniformidade (UNIF)	Uniformidade Individual dos pares de empresas	$\text{Lucro}_{it} = \Phi_{0ij} + \Phi_{1it} \text{Lucro}_{jt} + \varepsilon_{it}$	Lang <i>et al.</i> (2010)

Continua em...

Continuação...

Variáveis Independentes			
Variáveis de Interesse			
Variável	Descrição	Operacionalização	Referências
Auditor (AUDITOR)	Variável dicotômica que mede se o par de empresas é auditada pelo mesmo auditor.	Variável <i>dummy</i> com duas categorias: par de empresas auditado pelo mesmo auditor (1) ou não auditado pelo mesmo auditor (0) durante o período anual.	Chen <i>et al.</i> (2019), Ege <i>et al.</i> (2019)
Porte do auditor (PORTE)	Variável dicotômica que mede se o par de empresas foi auditado por auditores do mesmo porte	Variável <i>dummy</i> com duas categorias: par de empresas auditado por auditores do mesmo porte (1) ou par de empresas auditado por auditores de portes diferentes (0).	Francis <i>et al.</i> (2014) e Li <i>et al.</i> (2017)
Variáveis de Controle			
Variável	Descrição	Operacionalização	Referências
Grau de Alavancagem Operacional (GAO)	Variável que representa uma medida de desempenho operacional da estrutura de custos da companhia ao considerar a distância, em módulo, dos pares de empresa.	Diferença, em módulo do (Lucro Bruto / (Lucro Bruto - Despesas com Vendas e Despesa Administrativas)) dos pares de empresas.	Sohn (2016); Francis, Hanna e Vincent (1996); Ribeiro <i>et al.</i> (2016a), Ribeiro <i>et al.</i> (2016b)
Market-to-Book (MB)	Variável que mede a expectativa de crescimento do negócio para o mercado, ao considerar a distância, em módulo, dos pares de empresa.	Diferença, em módulo do (Valor de Mercado/PL Contábil) dos pares de empresas.	Lee, Li e Yue (2006); Mcvay, Nagar e Tang (2006); Francis <i>et al.</i> (2014) Ribeiro <i>et al.</i> (2016a, Ribeiro <i>et al.</i> 2016b)
Endividamento Geral (END)	Variável que mensura a participação de terceiros dos valores alocados aos ativos das empresas, ao considerar a distância em módulo, dos pares de empresa.	Diferença, em módulo, do ((Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total)*100) dos pares de empresas	DeFond e Jambalvo (1994); Marra, Mazzola e Prencipe (2011); Rodrigues, Melo e Paulo (2019)
Crescimento da Receita (CRESC)	Variável que mede o crescimento da receita da empresa, ao considerar a distância, em módulo, dos pares de empresa.	Diferença, em módulo, do ((Receita Líquida do exercício/ Receita Líquida do exercício <sub>t-1</sub> ) - 1)*100) dos pares de empresas	Baptista (2008), Hochberg (2011), Zhang (2012) e de Melo (2015)
Tamanho (TAM)	Ativo Total de cada companhia transformado para sua base logarítmica ao considerar a distância, em módulo, dos pares de empresa.	Diferença, em módulo (Logaritmo Neperiano do Ativo Total) dos pares de empresas.	Watts e Zimmerman (1986); Doyle, Ge e McVay (2007); Ribeiro <i>et al.</i> (2016a), Ribeiro <i>et al.</i> (2016b)

Continua em...

**Continuação...**

SETOR	Variável do setor de cada companhia com base na classificação NAICS nível 2	Variável <i>dummy</i> com duas categorias: par de empresas do mesmo setor de atividade econômica (1) ou par de empresas de diferentes setores de atividade econômica.	Francis <i>et al.</i> (2014), Chen <i>et al.</i> (2019) e Ege <i>et al.</i> (2019)
ANO	Variável correspondente a cada período	Dummy que representa os períodos de 2013 a 2018	Chen <i>et al.</i> (2019), Ege <i>et al.</i> (2019) e Ribeiro, de Sousa, Vicente e Carmo (2019b)

Fonte: elaboração própria

A análise multivariada é constituída pelas variáveis de interesse, ou seja, auditor e porte. Estas variáveis são justificadas a partir de diferentes trabalhos, como nos de Francis *et al.* (2014), Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019).

As variáveis de controle correspondem ao Grau de Alavancagem Operacional, *Market-to-Book* e o Tamanho, em que foram utilizadas a partir dos trabalhos de Ribeiro *et al.* (2016a, Ribeiro *et al.*, 2016b). Os autores relatam que estas variáveis podem estar relacionadas com a comparabilidade e uniformidade. O Endividamento Geral foi utilizado a partir dos resultados de pesquisas similares que relacionaram esta variável com a qualidade dos relatórios, como DeFond e Jiambalvo (1994), Marra *et al.* (2011). Vale ressaltar que, recorreu-se a variável de controle Crescimento da Receita, haja vista que esta pode implicar na qualidade dos relatórios financeiros, como exposto nos trabalhos de Baptista (2008), Hochberg (2011), Zhang (2012) e de Melo (2015). Vale ressaltar que estas variáveis de controle foram mensuradas de acordo com o proposto pelos autores citados. Entretanto, para atingir os objetivos específicos e geral, realizou-se uma adaptação, ao considerar a diferença em módulo de cada uma destas variáveis de controle entre os pares de empresas.

Também, foram utilizadas outras duas variáveis de controle, a primeira compreende ao SETOR, a qual teve como propósito controlar os pares de empresas que são do mesmo setor e pares de empresas que são de setor diferentes, como abordado nas pesquisas de Francis *et al.* (2014), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019). A segunda variável corresponde ao ANO com a finalidade de controlar o ambiente econômico em que os pares de empresas estão submetidos, haja vista que não é constante ao longo do tempo, dessa forma, utilizou-se a lógica de controle de períodos mencionados por Chen *et al.* (2019), Ege *et al.* (2019) e Ribeiro, de Sousa, Vicente e Carmo (2019b).

A partir disto, utilizou-se dois modelos econométricos para analisar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Destaca-se que este fenômeno é apresentado no modelo teórico da pesquisa, exposto por meio da Figura 2. Para tanto, cada modelo econométrico foi desenvolvido com a finalidade de apurar o efeito do auditor em cada na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Dessa forma, apresenta-se a seguir a Equação (5) que mensura o efeito do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros e a Equação (6) que foi utilizada para mensurar o efeito do auditor na uniformidade dos relatórios financeiros

$$\begin{aligned} COMP_{it} = & \beta_0 + \beta_1 AUDITOR_{it} + \beta_2 PORTE + \beta_3 GAO_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 CRESC_{it} \\ & + \beta_6 END_{it} + \beta_7 TAM_{it} + \beta_8 SETOR + \beta_9 ANO + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

Equação (5)

$$\begin{aligned} UNIF_{ijt} = & \beta_0 + \beta_1 AUDITOR_{it} + \beta_2 PORTE + \beta_3 GAO_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 CRESC_{it} \\ & + \beta_6 END_{it} + \beta_7 TAM_{it} + \beta_8 SETOR + \beta_9 ANO + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

Equação (6)

Em que:  $COMP_{it}$  = Medida de comparabilidade individual relativa da companhia  $i$  com base na empresa  $j$  no período  $t$ ;  $UNIF_{ijt}$  = Medida de uniformidade individual relativa da companhia  $i$  com base na empresa  $j$  no período  $t$ ;  $AUDITOR_{it}$  = O par de empresas é auditado pelo mesmo auditor na observação  $i$  no período  $t$ ;  $PORTE_{it}$  = O par de empresas é auditado por auditores do mesmo porte na observação  $i$  no período  $t$ ;  $GAO_{it}$  = Diferença em módulo do Grau de Alavancagem do fim do exercício do par de empresas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $MB_{it}$  = Diferença em módulo do *Market-to-Book* do fim do exercício do par de empresas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $END_{it}$  = Diferença em módulo do Endividamento Geral do fim do exercício do par de empresas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $CRESC_{it}$  = Diferença em módulo do Crescimento da Receita do fim do exercício do par de empresas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $TAM_{it}$  = Diferença em módulo dos Ativos Totais em logaritmo neperiano do fim do exercício do par de empresas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $SETOR_{it}$  = O par de empresas pertencem ao mesmo

setor de atividades econômicas na observação  $i$  no período  $t$ ;  $ANO_{it}$  = Período correspondente ao ano da observação  $i$  no período  $t$ , ao considerar o ano de 2013 como referência.

### 3.4 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

No que corresponde a análise de dados, foi utilizada a regressão quantílica a partir das Equações 5 e 6. Destaca-se que a amostra compreende um painel curto (maior número de indivíduos do que períodos analisados) e balanceado (todas as observações mantidas ao longo do intervalo de tempo analisado).

A análise por meio da regressão quantílica foi utilizada, pois é provável que o impacto do efeito do auditor e do porte seja diferente na distribuição da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Destaca-se que a regressão quantílica foi utilizada a partir do quantil 10, 25, 50, 75 e 90 por meio de 20 (vinte) replicações a partir do software estatístico Stata 13<sup>®</sup>.

Justifica-se o uso deste modelo econométrico devido a característica dos dados utilizados nesta pesquisa, haja vista que há grande diferenças no nível de comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros calculada para atingir o objetivo desta pesquisa. Isso, porque, foram utilizados pares de empresas do mesmo e de diferentes setores de atividade econômica, o que implica em dados discrepantes (*outliers*). Por este motivo, a regressão quantílica é mais indicada para que as análises multivariadas não apresentem distorções em seus resultados e levar ao pesquisador ao erro (Koenker & Bassett, 1978).

A regressão quantílica permite que possa ser considerada a heterogeneidade que não pode ser observada, além de efeitos de covariáveis heterogêneas, como exposto por Canay (2011). Além disso, Li, Yang e Yu (2015) e Duarte, Girão e Paulo (2017) discorrem que a regressão quantílica consiste em uma opção para ser utilizado em pesquisas em contabilidade e finanças, uma vez que possuem dados com heterogeneidade e pode ser utilizado em investigações que pautam acerca da qualidade da informação contábil. Além disso, a regressão quantílica é uma análise não paramétrica que não tem como fundamento a média (Cameron & Trivedi, 2009) e por ser fundamentada no método de Minimização dos Erros Absolutos (MEA) não tem a necessidade dos mesmos pressupostos de análises fundamentadas na média, como a regressão múltipla fundamentada Método dos Mínimos Quadrados (MMQ), como, por exemplo, normalidade dos resíduos, heterocedasticidade e multicolinearidade (Greene, 2000).

Quanto ao número de observações, destaca-se que foram preservadas todos os pares de empresas ao longo de todos os períodos analisados. Assim, a amostra final foi composta por 57.036 observações entre 2013 e 2018.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

### 4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Com objetivo de atingir os objetivos específicos i e ii, os dados foram submetidos a análise descritiva com a finalidade de investigar o seu comportamento. Na Tabela 3 estão dispostas as informações correspondentes a análise descritiva das variáveis utilizadas nesta pesquisa. Inicialmente, ao analisar as variações dos desvios-padrão destas variáveis, percebe-se que o nível de comparabilidade dos relatórios financeiros, *market-to-book*, endividamento e tamanho apresentam predominância da variação entre os pares de empresas (*Between*). Já o nível de uniformidade dos relatórios financeiros, grau de alavancagem operacional e crescimento da receita apresentam maior variação dos desvios-padrão ao longo dos períodos (*Within*).

**Tabela 3**  
Estatística descritiva das variáveis

Variáveis	p10	p25	p50	p75	p90	Média	Desvio-Padrão			Mínimo	Máximo	Obs
							O	B	W			
COMP	-71,25	-11,12	-2,76	-1,19	-0,55	-27,99	79,22	64,59	45,87	-1230,63	0,00	57036
UNIF	0,00	0,01	0,05	0,15	0,30	0,11	0,14	0,09	0,11	0	1	57036
AUDITOR										0	1	57036
PORTE										0	1	57036
GAO	0,23	0,65	1,80	4,74	12,27	6,73	25,16	11,37	22,43	0	381,33	57036
MB	0,18	0,49	1,24	3,10	6,49	2,45	3,29	2,39	2,26	0	33,34	57036
END	3,44	8,90	19,34	34,86	55,79	31,81	51,43	42,43	29,07	0	589,23	57036
CRESC	3,19	8,05	17,75	32,99	54,69	28,87	52,81	34,39	40,07	0	719,87	57036
TAM	13,98	15,05	16,27	17,41	19,65	16,40	2,11	2,05	0,46	4,38	21,22	57036
SETOR										0	1	57036

Fonte: elaboração própria

Legenda: O = *Overall*; B = *Between*; W = *Within*, e; Obs = Observações.

No que confere a variação do desvio-padrão das variáveis, dentre as variáveis dependentes, observa-se que a comparabilidade dos relatórios financeiros apresenta maior variação entre os pares de empresas. Por outro lado, a uniformidade dos relatórios financeiros apresenta maior variação entre os períodos do que entre os pares de empresas. Esse resultado pode ser justificado a partir da lógica que a comparabilidade terá maior variação entre os pares

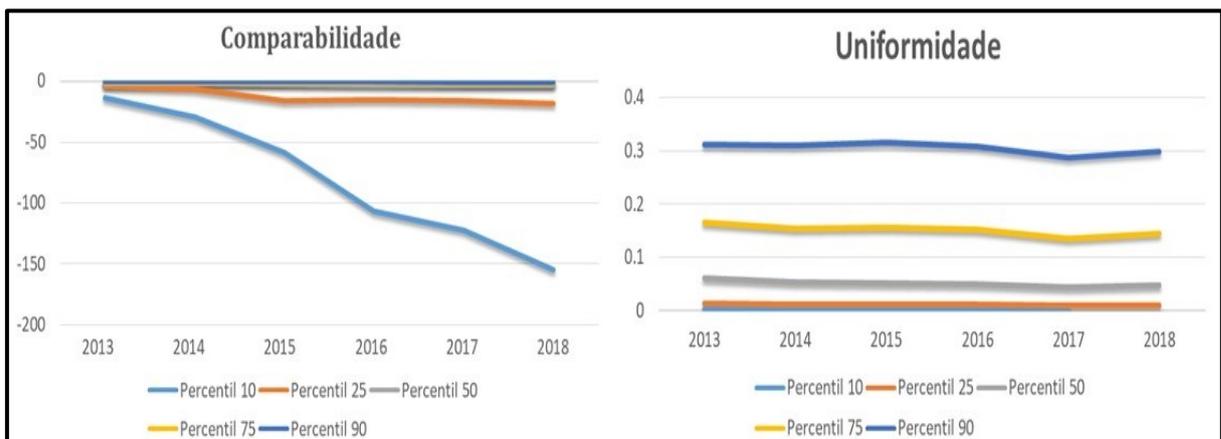
de empresas, haja vista que na amostra desta pesquisa, há a presença de companhias que pertencem a diferentes setores de atividade econômica. Com isso, o reconhecimento dos reflexos econômicos tem grande variação entre as empresas do que ao longo dos períodos analisados.

De outra forma, um motivo para que o nível de uniformidade dos relatórios financeiros apresente maior variação ao longo dos anos pode estar relacionado à padronização das demonstrações contábeis. Isso, porque, às empresas, exceto as companhias bancárias que pertencem ao setor de instituição de intermediação de crédito e atividades relacionadas, estão subjugo do mesmo padrão contábil, ou seja, as IFRS. Além disso, o nível de uniformidade terá variações a partir da mudança das regras que compõem padrão contábil ao longo do tempo. Dessa forma, estas mudanças afetam todas as empresas, o que leva a maior variação entre os períodos do que entre os pares de empresas.

Ao analisar a média do nível de comparabilidade, verifica-se que o valor é de -27,99 com desvio-padrão de 79,22. Evidência que sugere que os dados da amostra sobre o nível de comparabilidade são dispersos e com dados discrepantes. Esse resultado, ao se tratar de dados calculados a partir dos pares de empresas do mesmo e de diferentes setores, é esperado e indica que nestes casos é interessante considerar análises a partir da mediana e dos percentis. A partir deste entendimento, a mediana (ao considerar todo o período do nível de comparabilidade) é de -2,76, evidência similar ao encontrado nos trabalhos de DeFranco *et al.* (2011), Fang *et al.* (2015) e Ribeiro *et al.* (2016b), os quais destacam em seus trabalhos a comparabilidade média de -2,70; -2,03 e 2,63, respectivamente.

Já o nível de uniformidade apresenta média de 0,11, similar ao resultado do estudo de Ribeiro *et al.* (2016a). Contudo, este aspecto apresentou desvio-padrão de 0,14, o que aponta a grande dispersão dos dados devido ao uso de pares de empresas de diferentes setores. A partir disso, do mesmo modo que a comparabilidade, entende-se que é interessante analisar a mediana e os percentis. No que se refere a mediana da distribuição da amostra, constata-se que o resultado é de 0,05 que é diferente ao apresentado no estudo de Ribeiro *et al.* (2016a). Evidência a qual demonstra que o nível de uniformidade é menor em comparação com os primeiros anos de adoção da IFRS no Brasil. Isso pode ser compreendido como benéfico, dado que a partir da adoção deste padrão, as informações dispostas nos relatórios financeiros podem apresentar de forma mais adequada os reflexos econômicos.

Embora o nível de comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros apresentaram mediana similares e divergentes, respectivamente, com a literatura que permeia o tema (ao considerar todo o lapso temporal desta pesquisa). Essas medidas da característica qualitativa de melhoria da informação podem ter apresentado diferença ao longo do período analisado. Diante disso, na Figura 3 são apresentadas as informações acerca do comportamento ao longo do tempo da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros.



**Figura 3.** Comportamento da comparabilidade e uniformidade entre 2013 e 2018

Fonte: elaboração própria

Ao considerar a mediana da comparabilidade, constata-se que houve variação ao longo dos períodos. Isto, porque, a mediana desta medida no ano de 2013 é de -1,89 e em 2014 de -2,09. Essa trajetória descendente continua nos períodos posteriores, uma vez que em 2015 a mediana da comparabilidade foi de -2,84, evidência que demonstra que a mediana da comparabilidade teve diminuição em 35,9% em comparação ao ano anterior. Do mesmo modo, ao observar os anos de 2016 e de 2017, a comparabilidade também obteve diminuição ao considerar o período anterior, com -3,18 e -3,74, respectivamente. Contudo, ao considerar a mediana, do ano de 2018, percebe-se que o resultado foi próximo ao do ano anterior, com -3,79. A partir disso, pode-se constatar que a comparabilidade apresentou diminuição de 100% entre 2013 e 2018.

O mesmo fenômeno também é observado ao considerar o quartil superior (percentil 75) e quartil inferior (percentil 25) da medida de comparabilidade. Devido a diminuição da comparabilidade nestes dois pontos da distribuição. Isso, pois, o quartil superior da comparabilidade foi de -0,91 em 2013 e passou para -1,59 no ano de 2018 (com decréscimo de

74,72% ao longo de todo o período). Já no quartil inferior, percebe-se que evento ocorre, uma vez que no ano de 2013 a medida de comparabilidade foi de -4,35 e em 2018 apresentou resultado de -18,52. Com isso, verifica-se que esta medida para as observações alocadas no quartil inferior teve diminuição de 325,32% ao longo do lapso temporal analisado.

Diante das informações apresentadas, constata-se que a comparabilidade teve diminuição mais acentuada ao longo dos períodos entre os pares de empresas com menor nível de comparabilidade. Uma vez que os que estão alocados no quartil inferior tiveram um decréscimo 4 (quatro) vezes maior do que os pares de empresas que estão alocados na quartil superior da distribuição e 3,2 (três mais um quinto) vezes maior do que os pares que se concentram na mediana. Adicionalmente, as empresas que estão no percentil 10 (que correspondem aos pares de setor tiveram os menores níveis de comparabilidade apresentaram maior declínio ao longo do período, com queda de 1038% ao longo do período.

Com isso, compreende-se que o nível de comparabilidade entre os pares de empresas apresentou declínio em diferentes magnitudes entre 2013 e 2018. Evidência que pode ser justificada a partir das mudanças internas nas empresas com a finalidade de amenizar os impactos dos períodos de recessão econômica no Brasil. Assim, essas mudanças podem implicar na modificação do reconhecimento dos eventos econômicos nos relatórios financeiros e, conseqüentemente, pode incitar no aumento de diferença entre o nível de comparabilidade dos pares de empresas, especialmente a de diferentes setores.

Quanto ao nível de uniformidade, percebe-se que a mediana desta medida permaneceu estável ao longo do período. No ano de 2013 o nível de uniformidade foi de 0,059 na mediana e no ano de 2014 esta medida apresentou mediana de 0,053. De forma similar, as evidências demonstram que o nível de uniformidade continuou a apresentar leve declínio ao ter como resultado de 0,052 e 0,049 em 2015 e 2016, respectivamente. Nota-se que nestes períodos (2015 e 2016) não houve queda abrupta no nível de uniformidade mesmo em período de recessão do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Já no ano de 2017 e 2018 o nível de uniformidade foi de 0,044 e 0,046, em que estes resultados demonstram que também, como nos períodos anteriores, não houve diferença expressiva no nível de uniformidade.

No que corresponde as observações dos pares de empresas no quartil superior e quartil inferior, verifica-se que nestes quartis o comportamento do nível de uniformidade é similar ao comportamento da uniformidade dos pares de empresas alocados na mediana. Os resultados do quartil superior demonstram que o nível de uniformidade no ano de 2013 foi de 0,165 e no ano

de 2014 foi de 0,154, evidência que indica um pequeno declínio do nível de uniformidade dos relatórios financeiros, ao considerar estes dois períodos. De igual forma, o nível de uniformidade apresenta leve declínio nos próximos anos ao registrar o resultado de 0,155; 0,152 e 0,135 nos anos de 2015, 2016 e 2017, respectivamente. Por outro lado, no ano de 2018 o nível de uniformidade teve aumento ao registrar 0,144. Diante disso, observa-se que a uniformidade do quartil superior apresentou queda de 12,8% durante o período, bem abaixo do quartil inferior dos níveis de comparabilidade.

Ao considerar o quartil inferior, o comportamento da uniformidade é similar ao da mediana e do quartil superior, haja vista que no ano de 2013 e 2014 o nível deste aspecto foi de 0,013 e 0,012. Nos anos posteriores, o mesmo fenômeno também foi percebido para os pares de empresas que estão alocadas nesta parte da distribuição, dado que o nível de uniformidade é de 0,011; 0,010 e 0,009 em 2015, 2016 e 2017, respectivamente. Da mesma forma que no quartil superior e mediana, houve aumento no nível da uniformidade no quartil inferior no ano de 2018 em comparação com o ano anterior, pois neste ano este aspecto apresentou resultado de 0,010. Ao comparar todo o período, nota-se diminuição no nível de uniformidade foi de 14,5%, próxima a variação do quartil superior, porém significativamente abaixo do quartil superior do nível de comparabilidade.

Em momento posterior a análise da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros, realizou-se a análise das variáveis de interesse desta pesquisa denominadas de auditor e porte. As informações acerca destas variáveis constam na Tabela 4.

**Tabela 4**  
Frequência do auditor e porte entre 2013 e 2018

Variáveis	2013		2014		2015		2016		2017		2018		Total	
	FA	FR (%)	FA	FR (%)	FA	FR (%)	FA	FR (%)	FA	FR (%)	FA	FR (%)	FA	FR (%)
AUDITOR	0	7526 79,2	7566 79,6	7610 80,1	7586 79,8	7625 80,2	7630 80,3	45543 79,8						
	1	1980 20,8	1940 20,4	1896 19,9	1920 20,2	1881 19,8	1876 19,7	11493 20,2						
	T	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	57036 100						
PORTE	0	1838 19,3	1838 19,3	1760 18,5	2064 21,7	2754 29,0	2624 27,6	12878 22,6						
	1	7668 80,7	7668 80,7	7746 81,5	7442 78,3	6752 71,0	6882 72,4	44158 77,4						
	T	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	9506 100	57036 100						

Fonte: elaboração própria

Legenda: FA = Frequência Absoluta; FR = Frequência Relativa; AUDITOR 0 = Par de empresas que é auditado por auditores diferentes; AUDITOR 1 = Par de empresas que é auditado pelo mesmo auditor; PORTE 0 = Par de empresas auditado por auditores de portes diferentes; PORTE 1 = Par de empresas auditado por auditores do mesmo porte; T = Total.

Em uma análise inicial dos auditores ao longo tempo, observa-se que entre 2013 e 2018 a maior parte das observações conferem a pares de empresas auditadas por auditores diferentes, haja vista que corresponde a 79,8% das observações. Ao analisar individualmente os períodos anuais, verifica-se que no ano de 2013 estes pares corresponderam a 79,2% das observações. Já em 2018, os pares de empresas auditados por auditores diferentes representavam 80,3% do total de pares de empresas daquele período. Este resultado corrobora às evidências apresentadas na Tabela 4 que em todos os períodos houve um pequeno aumento no número de pares de empresas auditadas por empresas diferentes em todos os períodos da análise.

Ao examinar os pares de empresas auditados pelo mesmo auditor, constata-se proporção similar ao comparar os pares do mesmo setor e de setores diferentes. Isso, pois, ao considerar todos os períodos entre 2013 e 2018, os pares de empresas auditados pelo mesmo auditor correspondem a 19,0% dos pares de empresas do mesmo setor. De forma similar, 20,2% dos pares de empresas de setores diferentes são auditados pelo mesmo auditor. Com isso, compreende-se que a distribuição dos auditores em relação aos pares de empresas é homogênea, seja ela do mesmo setor ou de setores distintos. Ainda, ressalta-se que esta evidência pode indicar uma pulverização do número de auditores para cada setor, o que pode implicar na diminuição do risco da adoção dos mesmos padrões contábeis.

No entanto, ao analisar os pares de empresas que são auditados pelo mesmo porte de auditoria, verifica-se que 77,4% dos pares de empresas são auditados por auditores do mesmo porte. Embora esta evidência demonstre que há predominância dos pares de empresas serem auditados por auditores do mesmo porte, houve diminuição no índice dos pares de empresas que são auditados por auditores do mesmo porte em uma análise dos períodos anuais. Os resultados indicam que o índice dos pares de empresas que são auditados por auditores do mesmo porte foi de 80,7% no ano de 2013, sendo que no ano de 2018 este índice foi de 72,4%. Mesmo a partir deste prognóstico, destaca-se que em alguns períodos houve aumento deste índice ao considerar o período atual com o anterior, por exemplo no ano de 2015 e 2018.

De forma complementar, ao realizar a análise a partir da ótica dos pares de empresa mesmo setor, verifica-se 75,8% são auditadas por auditores do mesmo porte, sejam classificadas como BIG4 ou não BIG4. No que tange aos pares de empresas de diferentes setores, nota-se resultado similar, haja vista que 77,5% são auditados por auditores do mesmo

porte. A partir desses resultados, compreende-se que não existe diferença significativa quanto a proporção do mesmo auditor entre pares de empresas que sejam de setores iguais ou diferentes. Além disso, ao considerar, também, às evidências dos pares de empresas auditados pelo mesmo auditor, percebe-se que mesmo com diferentes auditores que são responsáveis pela auditoria das empresas que pertencem a um mesmo setor de atividade, há predominância de auditores que são do mesmo porte nos serviços de auditoria destas companhias que pertencem ao mesmo setor.

#### 4.2 ANÁLISE MULTIVARIADA

Com o propósito de atingir os objetivos específicos iii e iv, realizou-se duas análises multivariadas com o objetivo de analisar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Na Tabela 5 são apresentados os resultados referentes ao efeito do auditor na comparabilidade dos relatórios financeiros.

**Tabela 5**  
Análise multivariada da comparabilidade

Variáveis	Comparabilidade				
	Quantil				
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4	Modelo 5
	0,10	0,25	0,50	0,75	0,90
	Coef. (Estat T)				
AUDITOR	3,3006 (2,40**)	0,2500 (1,52)	-0,0227 (-0,53)	-0,0987 (-3,77***)	-0,0592 (-4,53***)
PORTE	38,8314 (11,94***)	6,5866 (16,49***)	2,6174 (21,49***)	1,7446 (25,79***)	0,7141 (21,23***)
GAO	0,1174 (9,29***)	0,0006 (4,69***)	-0,0012 (-2,51**)	-0,0010 (-2,69***)	-0,0008 (-3,72***)
MB	2,1012 (18,18***)	0,2709 (16,86***)	0,1028 (15,75***)	0,0607 (10,55***)	0,0361 (14,54***)
END	-0,4339 (-12,12***)	-0,2545 (-69,98***)	-0,1323 (-40,25***)	-0,0602 (-66,60***)	-0,0222 (-28,49***)
CRESC	0,0338 (2,14**)	-0,0448 (-14,46***)	-0,0403 (-14,86***)	-0,0804 (-8,91***)	-0,0030 (-8,22***)
TAM	-4,9653 (-11,17***)	-0,2228 (-6,34***)	-0,1006 (-13,09***)	-0,0472 (-11,42***)	-0,0274 (-11,12***)
SETOR	2,4289 (0,76)	0,9754 (5,13***)	0,1478 (2,61***)	-0,0664 (-1,59)	-0,0757 (-2,93***)

Continua em...

## Continuação...

2014	-7,2509 (-7,26***)	-0,7487 (-8,81***)	-0,2927 (-6,09***)	-0,0904 (-2,42**)	0,0154 (0,78)
2015	-26,1838 (-10,93***)	-2,8684 (-12,56***)	-0,9293 (-16,61***)	-0,3535 (-9,14***)	-0,1177 (-6,15***)
2016	-48,1502 (-16,59***)	-3,5697 (-10,65***)	-1,0982 (-15,71***)	-0,5509 (-12,51***)	-0,1863 (-8,52***)
2017	-41,9033 (-6,15***)	-6,8206 (-10,48***)	-1,2562 (-24,61***)	-0,4896 (-13,69***)	-0,1630 (-7,34***)
2018	-94,3682 (-21,72***)	-3,7293 (-9,36***)	-1,3774 (-18,17***)	-0,5093 (-11,23***)	-0,2550 (-6,89***)
Constante	16,6682 (2,38**)	-3,2656 (-4,98***)	-0,0311 (-0,14)	-0,5564 (-5,97***)	-0,2080 (-4,49***)
R <sup>2</sup>	0,0846	0,0694	0,0447	0,0200	0,0083
Obs	57.036				

Fonte: elaboração própria

Legenda: Obs = Observações; \* significância ao nível de 10%; \*\*significância ao nível de 5%; \*\*\*significância ao nível de 1%. As regressões acima foram estimadas por meio do método não paramétrico em quantis (0,10; 0,25; 0,50; 0,75 e 0,90). As constantes destes modelos econométricos absorveram a seguinte variável: ANO = 2013. O modelo foi obtido e fundamentado a partir da seguinte equação:  $COMP_{it} = \beta_0 + \beta_1 AUDITOR_{it} + \beta_2 PORTE_{it} + \beta_3 GAO_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 CRESC_{it} + \beta_6 END_{it} + \beta_7 TAM_{it} + \beta_8 SETOR_{it} + \beta_9 2014_{it} + \beta_{10} 2015_{it} + \beta_{11} 2016_{it} + \beta_{12} 2017_{it} + \beta_{13} 2018_{it} + \varepsilon_{it}$

Os resultados dispostos na Tabela 5 demonstram que o auditor e o porte implicam de diferentes maneiras na comparabilidade dos relatórios financeiros ao considerar os níveis diferentes característica qualitativa de melhoria dos pares de empresas. No que se refere ao auditor, verifica-se que no Modelo 1 (quantil 0,10) o mesmo auditor que audita duas empresas diferentes está relacionado com o aumento do nível de comparabilidade. Por outro lado, os pares de empresas que estão alocados no Modelo 2 (quantil 0,25) e Modelo 3 (quantil 0,50) não apresentam alteração no nível de comparabilidade quando são auditados pelo mesmo auditor. Apesar disso, nota-se que os pares de empresas que apresentam os maiores níveis de comparabilidade, alocados no Modelo 4 (quantil 0,75) e Modelo 5 (quantil 0,90), são sensíveis a diminuição da comparabilidade quando são auditados pelo mesmo auditor.

Diante disso, pode-se constatar que a H1a é válida apenas para as empresas que apresentam os menores níveis de comparabilidade (Modelo 1) e, por sua vez, demonstra que está em consonância com os trabalhos de Li *et al.* (2017), Chen *et al.* (2019) e Ege *et al.* (2019). Compreende-se a partir destes achados, que quando o mesmo auditor audita duas empresas distintas que são pouco comparáveis (geralmente de setores distintos), ele poderá utilizar de um conjunto de procedimentos de auditoria na prestação de seus serviços de auditoria. Isso pode implicar no aumento de métodos similares do reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros e, conseqüentemente, na característica qualitativa de melhoria de

comparabilidade. Vale ressaltar que a adoção do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria pode ser justificada a partir da lógica de facilitar o serviço do auditor que atua em empresas que pertencem a setores distintos e, desta forma, refletem os eventos econômicos nos relatórios financeiros de forma distinta.

Por outro lado, os pares de empresas com os maiores níveis de comparabilidade, alocados no Modelo 4 e Modelo 5, são sensíveis a diminuição desta característica qualitativa de melhoria quando os pares de empresas são auditados pelo mesmo auditor. Com isso, o conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelo mesmo auditor em diferentes empresas prejudica o reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros. Isso, pois, cada empresa tem peculiaridades em contextos operacionais e o uso do mesmo conjunto de procedimentos de auditoria faz com que estes eventos econômicos não sejam adequadamente reconhecidos e, por sua vez, implica na diminuição da comparabilidade.

No que concerne aos pares de empresas que são auditados por auditores do mesmo porte, observa-se que em todos os modelos multivariados da comparabilidade (Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3, Modelo 4 e Modelo 5) quando auditores que pertencem ao mesmo porte auditam duas empresas diferentes implicam no aumento da comparabilidade. Evidências que estão de acordo com a H2a, além de estar condizente com as evidências apresentadas por Francis *et al.* (2014). Desta forma, entende-se que estes resultados sugerem que os auditores que são do mesmo porte utilizam conjuntos de procedimentos de auditoria que são similares entre si capaz de propiciar o aumento da comparabilidade dos relatórios financeiros. Isso pode ser considerado como benéfico para os usuários externos, dado que o nível de a uniformização oriunda do uso destes conjuntos de procedimentos de auditoria que são semelhantes não é excessivo e, assim, não prejudica a comparabilidade dos relatórios financeiros, aliás, implica no aumento desta característica qualitativa de melhoria da informação contábil. Além disso, menciona-se que esse aumento pode ser potencializado devido a concentração de auditores que são do mesmo porte em um mesmo setor, pois, quando às empresas realizam o rodízio do auditor tendem a optar por um novo auditor que seja do mesmo porte do anterior e, com isso, faz com que haja a concentração de auditores do mesmo porte em determinados setores.

Quanto às variáveis de controle, percebe-se no Modelo 1 e Modelo 2 a comparabilidade dos pares de empresas e a diferença entre o grau de alavancagem operacional destas organizações apresentam relação positiva e estatisticamente significativa. Não obstante,

o fenômeno oposto ocorre no Modelo 3, Modelo 4 e Modelo 5, em que esta relação é negativa e estatisticamente significativa. Contudo, estes resultados também não apresentam relação econômica, pois na prática o grau de alavancagem tem influência desprezível na variação da comparabilidade dos pares de empresas. Assim, este achado tem divergências com o exposto por Ribeiro *et al.* (2016b). Uma justificativa para isso compreende que na presente pesquisa foi considerada a diferença do grau de alavancagem entre as empresas dos pares de empresas.

Outra evidência confere a relação entre a diferença do *market-to-book* entre a comparabilidade dos pares de empresas, sendo que todos os modelos multivariados apresentaram relação positiva e estatisticamente significativa. Contudo, verifica-se que estes resultados compreendem uma relação que é economicamente significativa apenas no Modelo 4 e Modelo 5. Dessa forma, entende-se apenas os pares de empresas mais comparáveis são sensíveis a aumentar o nível de comparabilidade diante do aumento da diferença do *market-to-book* dos pares de empresas. Evidência que está de acordo com os trabalhos de Ribeiro *et al.* (2016a) e Ribeiro *et al.* (2016b) e pode ser justificado a partir do entendimento de que os reflexos econômicos estão sendo refletidos de forma mais adequada nos relatórios financeiros em uma ou nas duas organizações que compõe o par de empresas. Assim, há o aumento da comparabilidade dos relatórios financeiros.

Ao considerar a diferença do endividamento e crescimento da receita entre os pares das empresas, assim como, o *market-to-book* apresentam relação estatisticamente significativa com a comparabilidade. Entretanto, a diferença do endividamento e crescimento da receita só apresentam relação economicamente significativa apenas no Modelo 4, que corresponde ao quantil 75. Achado que pode ser considerado complementar a visão de diferentes trabalhos, como os de DeFond e Jiambalvo (1994), Baptista (2008), Marra *et al.* (2011), Hochberg (2011), Zhang (2012) e de Melo (2015), que analisaram a relação entre estes índices econômico-financeiros e a qualidade dos relatórios financeiros. Além disso, pode-se inferir que quando há aumento na diferença do endividamento, assim como, no crescimento da receita os reflexos econômicos, do par de empresas, são reconhecidos de forma distinta nos relatórios financeiros. Isso, porque, esse par pode ser composto por organizações com ciclos internos de crescimento distintos, assim como, podem ter uma estrutura de endividamento que não são semelhantes. Dessa forma, isso pode implicar nas operações e como os reflexos econômicos são reconhecidos nos relatórios financeiros de cada uma dessas empresas, o que pode implicar no aumento da distância da função da similaridade contábil dessas organizações.

Vale ressaltar que a diferença de tamanho das empresas apresenta relação estatisticamente significativa em todos os modelos, porém apresenta significância econômica somente no Modelo 1. O resultado aponta que as empresas menos comparáveis são sensíveis a apresentar diminuição da comparabilidade quando ocorre o aumento da diferença do tamanho entre o par de empresas. Esse resultado pode complementar a lógica da relação entre o tamanho e a qualidade dos relatórios financeiros que consta nas investigações de Watts e Zimmerman (1986); Doyle, Ge e McVay. (2007); Ribeiro *et al.* (2016a) e Ribeiro *et al.* (2016b), além de estar de acordo com o exposto por Francis *et al.* (2014). Uma justificativa para isso confere a diferença do reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros, mesmo quando as empresas são do mesmo setor, devido às suas necessidades e operacionais e sua estrutura interna.

No que corresponde aos pares de empresas do mesmo setor os resultados expostos no Modelo 1 e Modelo 4, demonstram que os pares de empresas do mesmo setor não apresentam diferença no nível de comparabilidade quando confrontadas com os pares com empresas de setores distintos. Já no Modelo 2 e Modelo 3 os pares de empresas do mesmo setor são mais comparáveis do que os pares de empresas de setores diferentes. Contudo, no Modelo 5 o par de empresas do mesmo setor são menos comparáveis do que o par de empresas de setores distintos.

Nesse contexto, essas evidências demonstram que as empresas com os menores níveis de comparabilidade (Modelo 1) não possuem diferença quanto aos pares de empresas do mesmo setor. Contudo, ao considerar pares de empresas com maiores níveis de comparabilidade (Modelo 2 e Modelo 3), constata-se que os pares que são constituídos por empresas do mesmo setor são mais comparáveis do que os pares constituídos por empresas de setores distintos. Entretanto, ao verificar os pares de empresas que possuem altos níveis de comparabilidade as evidências indicam que há um fenômeno diferente do esperado. Isso é devido ao fato de que os pares do mesmo setor não apresentam diferença no nível de comparabilidade no Modelo 4 e são menos comparáveis do que os pares de empresas de setores distintos entre os pares de empresas que apresentam os maiores níveis de comparabilidade (Modelo 5). Evento que pode explicado a partir de estratégias organizacionais que podem ser similares, mas adotadas por empresas de diferentes setores, uma vez que isto pode fazer com que haja níveis de qualidade da informação similar, em particular, ao considerar a ótica expressada no trabalho de Bentley, Omer e Sharp (2013), Wu, Gao e Gu (2015) e Dal Magro, Silva e Klann (2017) os

comportamentos organizacionais inferem na qualidade da informação contábil. Dessa forma, duas empresas com estratégias organizacionais similares podem implicar no aumento da comparabilidade, mesmo sendo de diferentes setores.

Além disso, cabe ressaltar que em todos os modelos multivariados da comparabilidade, percebe-se que houve declínio na comparabilidade dos relatórios financeiros ao longo do período analisado, ao considerar o ano de 2013 como referência. Dessa forma, complementa o mencionado por Ribeiro *et al.* (2019b), haja vista os autores elucidam que houve diminuição na comparabilidade dos relatórios financeiros nos períodos após a implementação da IFRS. Vale ressaltar que o resultado da análise multivariada da presente pesquisa condiz com as evidências apresentadas na análise descritiva, as quais destacam a queda da comparabilidade a partir de uma análise dos percentis 10, 25, 50, 75 e 90. Uma das justificativas para esta queda significativa na comparabilidade confere a recessão da economia brasileira, com duas quedas consecutivas do PIB brasileiro, em 2015 e 2016. Desse modo, as empresas podem ter realizado mudanças nas estratégias e suas operações que implicaram na mudança do reconhecimento dos reflexos econômicos e, conseqüentemente, queda na comparabilidade dos relatórios financeiros.

Em momento posterior a análise multivariada da comparabilidade dos relatórios financeiros, examinou-se o impacto do auditor na uniformidade dos relatórios financeiros por meio de cinco modelos multivariados apresentados por meio da Tabela 6.

**Tabela 6**  
Análise multivariada da uniformidade

Variáveis	Uniformidade				
	Quantil				
	Modelo 6	Modelo 7	Modelo 8	Modelo 9	Modelo 10
	0,10	0,25	0,50	0,75	0,90
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
AUDITOR	0,0002 (1,49)	0,0020 (3,30***)	0,0067 (4,61***)	0,0138 (5,32***)	0,0076 (2,05**)
PORTE	0,0004 (3,24***)	0,0011 (2,66***)	0,0073 (4,25***)	0,0150 (5,22***)	0,0330 (6,32***)
GAO	0,0000 (2,29**)	0,0000 (0,93)	0,0000 (0,89)	0,0003 (4,79***)	0,0003 (1,53)
MB	0,0000 (1,82*)	0,0002 (5,54***)	0,0009 (5,80***)	0,0026 (8,71***)	0,0051 (5,80***)
END	0,0000 (-1,00)	0,0000 (-0,70)	-0,0002 (-2,09**)	-0,0001 (-4,00***)	-0,0002 (-3,89***)
CRESC	0,0000 (-0,77)	0,0000 (-2,52**)	0,0000 (-1,05)	0,0000 (0,15)	0,0000 (0,25)

Continua em...

## Continuação...

TAM	0,0000 (-1,24)	0,0000 (-0,65)	-0,0001 (-0,19)	0,0012 (2,13**)	-0,0005 (-0,42)
SETOR	0,0003 (1,33)	0,0018 (2,34**)	0,0018 (0,86)	0,0230 (2,59**)	0,0758 (3,72***)
2014	-0,0002 (-1,59)	-0,0011 (-1,67*)	-0,0067 (-3,34***)	-0,0076 (-2,63***)	0,0002 (0,04)
2015	-0,0004 (-2,23**)	-0,0013 (-1,85*)	-0,0069 (-3,63***)	-0,0070 (-1,45)	0,0015 (0,23)
2016	-0,0003 (-1,80*)	-0,0023 (-3,71***)	-0,0089 (-4,59***)	-0,0105 (-3,15***)	0,0049 (0,78)
2017	-0,0005 (-3,04***)	-0,0032 (-4,47***)	-0,0146 (-7,16***)	-0,0260 (-5,70***)	-0,0231 (-3,52***)
2018	-0,0004 (-2,72***)	-0,0027 (-3,91***)	-0,0117 (-6,36***)	-0,0166 (-5,00***)	-0,0082 (-1,55)
Constante	0,0020 (8,26***)	0,0122 (8,58***)	0,0518 (10,49***)	0,1226 (14,20***)	0,2766 (14,57***)
R <sup>2</sup>	0,0001	0,0007	0,0026	0,0055	0,0072
Obs	57.036				

Fonte: elaboração própria

Legenda: Obs = Observações; \* significância ao nível de 10%; \*\*significância ao nível de 5%; \*\*\*significância ao nível de 1%. As regressões acima foram estimadas por meio do método não paramétrico em quantis (0,10; 0,25; 0,50; 0,75 e 0,90). As constantes destes modelos econométricos absorveram a seguinte variável: ANO = 2013. O modelo foi obtido e fundamentado a partir da seguinte equação:  $UNIF_{it} = \beta_0 + \beta_1 AUDITOR_{it} + \beta_2 PORTE_{it} + \beta_3 GAO_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 CRESC_{it} + \beta_6 END_{it} + \beta_7 TAM_{it} + \beta_8 SETOR_{it} + \beta_9 2014_{it} + \beta_{10} 2015_{it} + \beta_{11} 2016_{it} + \beta_{12} 2017_{it} + \beta_{13} 2018_{it} + \varepsilon_{it}$

Os achados apresentados na Tabela 6 indicam que duas empresas auditadas pelo mesmo auditor e, também, quando auditadas por auditores que pertencem ao mesmo porte tem implicações no nível de uniformidade dos relatórios financeiros. Quanto ao auditor, observa-se que os pares de empresas, que apresentam os menores níveis de uniformidade (alocadas no Modelo 6), não tem implicações no nível de uniformidade quando auditado pelo mesmo auditor. Contudo, nos demais modelos multivariados (Modelo 7, Modelo 8, Modelo 9 e Modelo 10) quando o mesmo auditor é responsável pela auditoria de duas empresas está relacionado com o aumento da uniformidade dos relatórios financeiros.

A partir disso, a H2a desta pesquisa pode ser considerada como válida para todos modelos, exceto o Modelo 6. Esses resultados estão de acordo com a sugestão exposta por Francis *et al.* (2014) e podem complementar as discussões de Ege *et al.* (2019) e Chen *et al.* (2019), uma vez que o conjunto de procedimentos de auditoria adotado pelos auditores não implicam apenas na comparabilidade, mas também na uniformidade dos relatórios financeiros. De forma complementar, estas evidências sobre a uniformidade podem complementar as

discussões acerca dos resultados apresentados na Tabela 5, especialmente no Modelo 4 e Modelo 5. Isso, pois, há a diminuição da comparabilidade quando o par de empresas é auditado pelo mesmo auditor. Com isso, pode-se entender que duas empresas auditadas pelo mesmo auditor pode ser prejudicial para a comparabilidade, em particular para os pares de empresas que apresentam altos níveis desta característica qualitativa de melhoria, e pode favorecer o aumento da uniformidade que pode ser devido ao uso do mesmo conjunto de procedimentos do mesmo auditor em diferentes empresas.

Quanto ao porte, identifica-se que em todos os modelos multivariados da uniformidade (Modelo 6, Modelo 7, Modelo 8, Modelo 9 e Modelo 10) os pares de empresas que são auditados por auditores do mesmo porte apresentam aos usuários externos relatórios mais uniformes do que pares de empresas que são auditados por auditores de portes distintos. Esse resultado é condizente com a H2b, uma vez que auditores do mesmo porte utilizam um conjunto de procedimentos de auditoria semelhantes em seus serviços prestados.

Nessa circunstância, essas evidências podem complementar o trabalho de Francis *et al.* (2014), uma vez que os autores alertam a respeito do uso de conjuntos de procedimentos de auditoria semelhantes pelos auditores que pertencem ao mesmo porte fazer com que haja aumento na uniformidade dos relatórios financeiros. Desse modo, entende-se os auditores do mesmo porte tem padrões similares, mas que não chegam ao ponto de diminuir a comparabilidade. Isso, porque, o padrão exercido por estes agentes pode propiciar um nível de uniformidade que seja benéfico para o ganho de comparabilidade dos relatórios financeiros e não em sua total forma, que de acordo com May (1938), Hendriksen e Van Breda (1999) e Simmons (1967), Van Breda (1999) e Ribeiro *et al.* (2016a).

No que abarca as variáveis de controle (grau de alavancagem operacional, *market-to-book*, endividamento, crescimento da receita e tamanho), exceto a variável setor, constata-se que em alguns modelos há relação estatisticamente significativa entre estas variáveis e a uniformidade dos relatórios financeiros. Todavia, os resultados que são estatisticamente significativos não transparecem relação economicamente significativa. Desta forma, pode-se inferir que todas as variáveis, exceto o setor, não implicam na uniformidade dos relatórios financeiros, desde os pares de empresas que possuem os menores níveis de uniformidade até os maiores níveis desta característica qualitativa de melhoria. Com isso, estas evidências não estão de acordo com as investigações que relataram a relação destas variáveis com a qualidade dos relatórios financeiros [ver Watts e Zimmerman (1986), DeFond e Jiambalvo (1994), Lee, Li e

Yue (2006), Mcvay, Nagar e Tang (2006), Doyle, Ge e McVay. (2007), Baptista (2008), Hochberg (2011), Marra, Mazzola e Prencipe (2011), Zhang (2012), Francis *et al.* (2014), de Melo (2015), Sohn (2016); Francis, Hanna e Vincent (1996); Ribeiro (2016a), Ribeiro *et al.* (2016b) e Rodrigues, Melo e Paulo (2019)].

Entretanto, em uma análise dos pares de empresas que são do mesmo setor, percebe-se que no Modelo 7, Modelo 9 e Modelo 10 estes pares apresentam maior nível de uniformidade. Isso ocorre com maior intensidade nos pares de setor com os maiores níveis de uniformidade, ou seja, fenômeno captado por meio do Modelo 9 e Modelo 10. Esse resultado era esperado, porque, pode-se entender que às empresas do mesmo setor podem utilizar padrões mais semelhantes diante das atividades operacionais que são parecidas diante das suas atividades operacionais.

Ademais, no que confere aos períodos anuais, com o ano de 2013 como referência, observa-se que a uniformidade dos relatórios financeiros apresentou diminuição em todos os períodos e em todos os modelos multivariados analisados. Achado que complementa as implicações da análise descritiva, uma vez que o decréscimo foi pouco perceptível ao longo de cada período, mas é estatisticamente e economicamente significativo. Vale ressaltar que esta evidência pode servir de alerta para os usuários externos, uma vez que a queda do nível de uniformidade pode ser considerada como benéfica quando está presente em sua máxima utilidade, isto é, de forma excessiva nos relatórios financeiros. Entretanto, quando está presente em nível necessário para a concepção do mínimo de padronização requeridos para os relatórios financeiros deve ser visto como alerta, haja visto que quando isto ocorre pode implicar na comparabilidade dos relatórios financeiros. Além disto, destaca-se que este fenômeno pode estar relacionado com a habitualidade das empresas com o padrão da IFRS, visto que este padrão é fundamentado em princípios e complementa a discussão apresentada no trabalho de Ribeiro *et al.* (2016a) que pauta sobre a diminuição da uniformidade com a adoção das normas internacionais a partir de 2010.

### 4.3 SÍNTESE DOS RESULTADOS

A partir dos resultados das análises realizadas com o propósito de atingir os objetivos específicos e, por sua vez, o objetivo geral, na Tabela 7 são apresentados a síntese dos resultados sobre o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros.

**Tabela 7**  
Síntese dos resultados

Variável	Síntese dos resultados das variáveis dependentes
COMP	<ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="483 663 1431 965">• Na análise descritiva, percebe-se diminuição no nível de comparabilidade dos relatórios financeiros ao longo do lapso temporal analisado. Esta diminuição é mais acentuada nos percentis que compreendem aos menores níveis de comparabilidade, ou seja, P10 e P25. Assim, compreende-se que os pares de empresas que apresentam os menores níveis de comparabilidade dos relatórios financeiros obtiveram foram os que tiveram as maiores quedas, em termos percentuais, do nível desta característica dos relatórios financeiros.</li> <li data-bbox="483 987 1431 1473">• Na análise multivariada, percebe-se que os pares de empresas que são auditados pelo mesmo auditor tem impacto na comparabilidade dos relatórios financeiros de modos distintos. Isso, porque, os pares de empresas que apresentam baixos níveis de comparabilidade (alocados no Modelo 1 – Quantil 0,10) tem níveis de comparabilidade maiores quando são auditados pelo mesmo auditor do que auditores diferentes. Essa diferença do nível de comparabilidade não ocorre quando nos pares de empresas que são alocados no Modelo 2 – Quantil 0,25 e Modelo 3 – Quantil 0,50. Entretanto, os pares de empresas que possuem os maiores níveis de comparabilidade (alocados no Modelo 4 – Quantil 0,75 e Modelo 5 – Quantil 0,90) tem relatórios financeiros menos comparáveis quando são auditados pelo mesmo auditor do que os pares de empresas que são auditados por auditores diferentes.</li> <li data-bbox="483 1496 1431 1753">• Quanto aos pares de empresas que são auditados por auditores que são do mesmo porte, observa-se que em todos os níveis de comparabilidade, dos mais baixos até os mais altos níveis desta característica qualitativa de melhoria, os pares de empresas que são auditados por auditores que são do mesmo porte apresentam maior nível de comparabilidade do que os pares de empresas que são auditados por auditores de portes distintos.</li> </ul>

Continua em...

**Continuação...**

UNIF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A análise descritiva revela que os níveis de uniformidade dos relatórios financeiros apresentaram diminuição ao longo dos anos. Essa diminuição foi mais acentuada nos pares de empresas que tiveram os maiores níveis de uniformidade, isto é, nos P75 e P90. Apesar disso, em termos percentuais, a diminuição deste aspecto dos relatórios financeiros foi menor do que a diminuição do nível de comparabilidade dos relatórios financeiros.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na análise multivariada, nota-se que os pares de empresas que são auditados pelo mesmo auditor tem relatórios financeiros mais uniformes do que companhias que são auditados por auditores distintos em todos os modelos analisados, exceto para os pares de empresas com baixos níveis de uniformidades (alocados no Modelo 6 – Quantil 0,10).</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto aos pares de empresas que são auditados por auditores do mesmo porte, verifica-se que em todos os níveis de uniformidade, desde os mais baixos até os mais altos, apresentam maiores níveis de uniformidade dos relatórios financeiros do que os pares de empresas que são auditados por auditores que são de portes diferentes.</li> </ul>

Fonte: elaboração própria

Legenda: COMP = Comparabilidade individual dos pares de empresas, e; UNIF = Uniformidade individual dos pares de empresas

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os padrões contábeis circundam as escolhas realizadas pelas empresas no que tange ao reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos eventos econômicos. Esses padrões podem implicar na qualidade dos relatórios financeiros quando são implementados com credibilidade, que pode ser alcançada por meio de agentes externos, como auditor independente. Contudo, esse agente externo pode utilizar o mesmo conjunto de procedimentos de auditoria em seus serviços de auditoria em empresas distintas. Desse modo, o uso de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria em companhias distintas pode fazer com que haja consequências no reconhecimento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros, ou seja, pode ter implicações em tipos de qualidades desses relatórios, como a comparabilidade. Além disto, o uso de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria pode fazer com que às práticas dos auditores sejam padronizadas e, por sua vez, elevar o nível de uniformidade dos relatórios financeiros. A partir dessas circunstâncias, o objetivo desta pesquisa se pautou em investigar o efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros das empresas brasileiras de capital aberto.

No que se refere ao comportamento da comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros ao longo do tempo, constatou-se que houve diminuição nos níveis dessa característica qualitativa de melhoria e deste aspecto dos relatórios financeiros ao longo do lapso temporal analisado. Desse modo apresenta contribuições teóricas, em especial, para as discussões realizadas por Ribeiro *et al.* (2019a) e Ribeiro *et al.* (2019b), haja vista que também relataram a diminuição do nível de comparabilidade dos relatórios financeiros, principalmente em períodos de recessão econômica. Com isso, pode-se complementar com estas investigações, pois os eventos macroeconômicos implicam não apenas em empresas que são do mesmo setor, mas na relação destas companhias a partir de uma lógica intersetorial. Assim, esses achados suscitam contribuições práticas, uma vez que podem servir de alerta para os usuários da informação contábil, em particular, os investidores. Isso, porque, os períodos em que há recessão econômica pode afetar o processo decisório desses usuários no momento de comparar as alternativas de investimento, como discutido por Healy e Palepu (2001).

Ademais, os resultados indicam uma diminuição no nível de uniformidade dos relatórios financeiros ao longo do tempo, especialmente para os pares de empresas que apresentam os maiores níveis desta qualidade dos relatórios financeiros. Desse modo, essa

evidência complementa os achados de Ribeiro *et al.* (2016a), dado que a queda da uniformidade não ocorreu apenas quando houve a adoção ao padrão IFRS no Brasil, como apontado pelos autores, porém perdurou pelos próximos períodos. Essa evidência pode servir de parâmetro e gerar contribuições para órgãos reguladores, visto que com a implementação das IFRS (fundamentadas em princípios) houve diminuição significativa no nível de uniformidade dos relatórios. Diminuição que pode ser oriunda da possibilidade de que com a implementação desse padrão contábil pode ter implicado no aumento dos reflexos econômicos nos relatórios financeiros. Salienta-se, ainda, que estas evidências podem contribuir com os investidores, uma vez que a diminuição do nível de uniformidade dos relatórios pode facilitar o processo decisório, quando está presente de forma excessiva nos relatórios financeiros.

Quanto ao comportamento dos auditores ao longo do tempo, os resultados elucidaram que a maior parte dos pares de empresas são auditados por auditores diferentes, em que não houve mudança significativa desse percentual ao longo do período analisado. Por outro lado, os achados evidenciam que a maior parte destes pares são auditados por auditores que são do mesmo porte. Este índice acentuado tem como origem o domínio de auditores que pertencem ao mesmo porte sobre alguns setores do mercado de capitais brasileiro. Processo que é fortificado pelas empresas, quando realizam o rodízio do auditor, optarem por outro auditor que pertence ao mesmo porte. Assim, esse achado pode contribuir aos trabalhos de Kallapur, Sankaraguruswamy e Zang (2010) e Huang, Chang e Chiou (2015), que tratam sobre a concentração dos auditores, e para os usuários externos em se atentar aos padrões que podem estar presentes nas informações financeiras das empresas.

No que tange ao efeito do auditor na comparabilidade, os achados sugerem que os pares de empresas menos comparáveis são sensíveis ao aumento da comparabilidade quando são auditados pelo mesmo auditor. Achado que deve ser analisado como um alerta, em particular para os usuários externos e os órgãos reguladores (por exemplo a CVM), uma vez que estes pares, geralmente, são constituídos por empresas de setores distintos. Isso, porque, os auditores podem ter utilizado de um mesmo conjunto de procedimentos de auditoria na execução dos seus serviços de auditoria, a qual propiciou implicações no reconhecimento dos reflexos econômicos de forma semelhante, mesmo em empresas com atividades econômicas diferentes.

Já os pares de empresas com os maiores níveis de comparabilidade, são sensíveis a diminuição desta característica qualitativa de melhoria da informação contábil, quando são auditados pelo mesmo auditor. Destaca-se que estes pares, geralmente, são do mesmo setor, em que estas evidências geram contribuições diretamente aos analistas de investimento, uma vez que, em geral, estes são especialistas em um determinado setor. As mesmas contribuições valem para os investidores e os credores, pois os procedimentos de auditoria utilizados pelo mesmo auditor podem dificultar o processo decisório, o que pode implicar no uso de outras informações (ao aumentar os custos de aquisição da informação) destes usuários com a finalidade de fundamentar o processo decisório. Além disso, os resultados apresentados a respeito do efeito do auditor, desde os pares de empresas menos comparáveis até os pares de empresas mais comparáveis, complementam sobre uma nova ótica os trabalhos de Li *et al.* (2017), Ege *et al.* (2019) e Chen *et al.* (2019).

Sobre o efeito do auditor na uniformidade, uma das evidências demonstra que os pares de empresas que são auditados pelo mesmo auditor têm aumento na uniformidade dos relatórios financeiros. Resultado que tem implicações ao trabalho de Kothari *et al.* (2010) e Francis *et al.* (2014), uma vez que o conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelo auditor faz com que haja a padronização dos relatórios financeiros, em que uma das consequências é o aumento da uniformidade. Além disso, esta evidência constitui em uma contribuição aos trabalhos de Li *et al.* (2017) Ege *et al.* (2019) e Chen *et al.* (2019), haja vista que procedimentos similares utilizados pelos auditores não tem consequências apenas na comparabilidade, mas podem prejudicar o processo decisório dos usuários externos ao provocar o aumento da uniformidade. Ademais, essas evidências podem apresentar implicações práticas, uma vez que quando a uniformidade está presente em sua máxima utilidade pode causar prejuízos ao processo decisório dos usuários externos, porém quando este aspecto está em nível necessário para a composição dos relatórios financeiros pode ter implicações benéficas para o aumento da comparabilidade. Isso, porque, uma parcela da comparabilidade é constituída da uniformidade dos relatórios financeiros e, deste modo, estas evidências podem servir de alerta para os usuários externos.

Entretanto os pares de empresas não são sensíveis apenas ao aumento da uniformidade quando são auditados pelo mesmo auditor, mas também quando são auditados por auditores que pertencem ao mesmo porte. Nesse contexto, gera implicações ao trabalho de Francis *et al.* (2014), visto que, como sugerido pelos autores, o efeito do porte do auditor não se restringe

apenas na comparabilidade, pois pode alcançar o aumento da uniformidade. Essa evidência mostra que o conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelos auditores do mesmo porte são semelhantes, porém é distinto entre os auditores que pertencem a portes diferentes. Desse modo, tem implicações no âmbito prático, especialmente aos usuários externos, uma vez que quando as alternativas de investimentos que são comparadas podem apresentar maior grau de uniformidade devido ao porte do auditor que é responsável pelo serviço de auditoria. Além disso, serve de alerta para os órgãos reguladores, dado que podem suscitar discussões de como mitigar essa influência dos auditores quando são do mesmo porte.

Dado as contribuições teóricas e práticas, conclui-se que quando duas empresas são auditadas pelo mesmo auditor e/ou auditores que são do mesmo porte tem implicações na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros. Alerta-se que essas implicações se devem, em particular, ao conjunto de procedimentos de auditoria utilizado pelos auditores e também pelos auditores que são do mesmo porte. Esse conjunto de procedimentos são utilizados durante o serviço de auditoria e, pode ser utilizado, a fim de facilitar o processo de auditoria nas empresas. Destaca-se que o efeito do auditor também pode interferir no que se refere aos serviços de auditoria, visto que alguns auditores oferecem pacotes de serviços contábeis para os preparadores dos relatórios financeiros. Deste modo, estes pacotes que são desenvolvidos pelos auditores, quando utilizado em alta escala pelas empresas como base das informações apresentadas aos usuários externos pode promover a padronização dos relatórios que são constituídas por estas informações. Além disso, destaca-se que o uso destes pacotes pelas empresas pode fazer com que seja suprimida a características de apresentação das informações que é oriunda dos preparadores das empresas em prol de pacotes que constituem os conjuntos de procedimentos dos auditores.

Esta pesquisa não foi isenta de limitações, dado que as empresas analisadas são de uma amostra não probabilística, o que impossibilita a generalização de resultados. Isso, porque, estas empresas são de um país com características institucionais específicas, como por exemplo, em um mercado econômico emergente além de ter normas não baseadas em mercado, como o rodízio do auditor. Da mesma forma que Ribeiro *et al.* (2016b) e Ribeiro *et al.* (2019a), outra limitação compreende em não considerar possíveis políticas contábeis que estão presentes nos resultados abrangentes. Quanto a sugestões e recomendações para investigações futuras, ressalta-se abarcar as possíveis escolhas contábeis dos resultados abrangentes, analisar o efeito

do auditor em duas empresas diferentes a partir da ótica, não apenas do mesmo auditor e auditores de diferentes portes, mas também a respeito da permanência e especialização do auditor. Além disso, sugere-se pesquisas que no âmbito interno que pode afetar a comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros, como cultura organizacional e estratégias organizacionais.

## REFERÊNCIAS

- Adams, C. A., & Evans, R. (2004). Accountability, completeness, credibility and the audit expectations gap. *Journal of corporate citizenship*, (14), 97-115.
- Azar, A. A., & Sarokolaie, M. A. (2015). The effect of corporate ownership on the relationship between audits quality and real earnings management. *International Journal of Applied Business and Economic Research*, 13(6), 4161-4173.
- Azevedo, F. B., & da Costa, F. M. (2012). Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. *Revista de Administração Mackenzie (Mackenzie Management Review)*, 13(5).
- Ball, R., Robin, A., & Wu, J. S. (2003). Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian countries. *Journal of accounting and economics*, 36(1-3), 235-270.
- Baptista, E. M. B. (2008). *Análise do perfil das empresas brasileiras segundo o nível de gerenciamento de resultados* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul), 303 p.
- Barth, M. E. (2014). Measurement in financial reporting: The need for concepts. *Accounting Horizons*, 28(2), 331-352.
- Barth, M. E., Landsman, W. R., & Lang, M. H. (2008). International accounting standards and accounting quality. *Journal of accounting research*, 46(3), 467-498.
- Barth, M. E., Landsman, W. R., Lang, M. H., & Williams, C. D. (2013). Effects on comparability and capital market benefits of voluntary adoption of IFRS by US firms: Insights from voluntary adoption of IFRS by non-US firms. *Rock Center for Corporate Governance at Stanford University*.
- Barth, M. E., Landsman, W. R., Lang, M., & Williams, C. (2012). Are IFRS-based and US GAAP-based accounting amounts comparable?. *Journal of Accounting and Economics*, 54(1), 68-93.
- Bauwhede, H. V., Willekens, M., & Gaeremynck, A. (2003). Audit firm size, public ownership, and firms' discretionary *accruals* management. *The international journal of accounting*, 38(1), 1-22.
- Beaver, W. H., Lambert, R. A., & Ryan, S. G. (1987). The information content of security prices: A second look. *Journal of Accounting and Economics*, 9(2), 139-157.
- Becker, C. L., DeFond, M. L., Jiambalvo, J., & Subramanyam, K. R. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary accounting research*, 15(1), 1-24.
- Bentley, K. A., Omer, T. C., & Sharp, N. Y. (2013). Business strategy, financial reporting irregularities, and audit effort. *Contemporary Accounting Research*, 30(2), 780-817.
- Blay, A. D., & Geiger, M. A. (2013). Auditor fees and auditor independence: Evidence from going concern reporting decisions. *Contemporary Accounting Research*, 30(2), 579-606.
- Bushman, R., Chen, Q., Engel, E., & Smith, A. (2004). Financial accounting information, organizational complexity and corporate governance systems. *Journal of Accounting and Economics*, 37(2), 167-201.
- Cameron, A. C., & Trivedi, P. K. (2009). *Microeconometrics using stata* (Vol. 5, p. 706). College Station, TX: Stata press.
- Canay, I. A. (2011). A simple approach to quantile regression for panel data. *The Econometrics Journal*, 14(3), 368-386.

- Carey, P., & Simnett, R. (2006). Audit partner *tenure* and audit quality. *The accounting review*, 81(3), 653-676.
- Chen, C. Y., Lin, C. J., & Lin, Y. C. (2008). Audit partner *tenure*, audit firm *tenure*, and discretionary *accruals*: Does long auditor *tenure* impair earnings quality?. *Contemporary accounting research*, 25(2), 415-445.
- Chen, J. Z., Chen, M. H., Chin, C. L., & Lobo, G. J. (2019). Do Firms That Have a Common Signing Auditor Exhibit Higher Earnings Comparability?. Available at SSRN 3408517.
- Chi, W., Huang, H., Liao, Y., & Xie, H. (2009). Mandatory audit partner rotation, audit quality, and market perception: Evidence from Taiwan. *Contemporary Accounting Research*, 26(2), 359-391.
- Chi, W., Lisic, L. L., & Pevzner, M. (2011). Is enhanced audit quality associated with greater real earnings management?. *Accounting Horizons*, 25(2), 315-335.
- Chia, Y. M., Lapsley, I., & Lee, H. W. (2007). Choice of auditors and earnings management during the Asian financial crisis. *Managerial Auditing Journal*, 22(2), 177-196.
- Chung, R., Firth, M., & Kim, J. B. (2005). Earnings management, surplus free cash flow, and external monitoring. *Journal of business research*, 58(6), 766-776.
- Combs, A., Samy, M., & Myachina, A. (2013). Cultural impact on the harmonisation of Russian Accounting Standards with the International Financial Reporting Standards: A practitioner's perspective. *Journal of Accounting & Organizational Change*, 9(1), 26-49.
- Comissão de Valores Mobiliários (1999). Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999 com as alterações introduzidas pelas instruções CVM nº 509/2011, 545/2014 e 591/2017.
- Comrix, J., & Huang, H. (2015). Does auditor size matter? Evidence from small audit firms. *Advances in accounting*, 31(1), 11-20.
- Correio Braziliense (2019). Arthur Andersen muda de nome e cresce no Brasil. Acessado em 30 de dezembro de 2019. Disponível em: [https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/02/12/internas\\_economia,736877/arthur-andersen-muda-de-nome-e-cresce-no-brasil.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/02/12/internas_economia,736877/arthur-andersen-muda-de-nome-e-cresce-no-brasil.shtml)
- Craswell, A., Stokes, D. J., & Laughton, J. (2002). Auditor independence and fee dependence. *Journal of Accounting and Economics*, 33(2), 253-275.
- Dal Magro, C. B., Silva, T. B. J., & Klann, R. C. (2017). Comportamento estratégico organizacional ea prática de gerenciamento de resultados nas empresas brasileiras. *Revista Ibero Americana de Estratégia*, 16(1), 119-137.
- Daniels, B. W., & Booker, Q. (2011). The effects of audit firm rotation on perceived auditor independence and audit quality. *Research in Accounting Regulation*, 23(1), 78-82.
- Davis, L. R., Soo, B. S., & Trompeter, G. M. (2009). Auditor *tenure* and the ability to meet or beat earnings forecasts. *Contemporary Accounting Research*, 26(2), 517-548.
- de Melo, P. H. F. (2015). *Gerenciamento de Resultados Contábeis e o desempenho das ofertas públicas iniciais de ações de empresas brasileiras* (Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais), 250p.
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of accounting and economics*, 3(3), 183-199.
- DeAngelo, L. E. (1986). Accounting numbers as market valuation substitutes: A study of management buyouts of public stockholders. *The accounting review*, 61(3), 400.
- DeFond, M. L., & Francis, J. R. (2005). Audit research after sarbanes-oxley. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 24(s-1), 5-30.

- DeFond, M. L., & Jiambalvo, J. (1994). Debt covenant violation and manipulation of *accruals*. *Journal of accounting and economics*, 17(1-2), 145-176.
- DeFond, M., Hu, X., Hung, M., & Li, S. (2011). The impact of mandatory IFRS adoption on foreign mutual fund ownership: The role of comparability. *Journal of accounting and economics*, 51(3), 240-258.
- DeFranco, G., Kothari, S. P., & Verdi, R. S. (2011). The benefits of financial statement comparability. *Journal of Accounting Research*, 49(4), 895-931.
- Doyle, J., Ge, W., & McVay, S. (2007). Determinants of weaknesses in internal control over financial reporting. *Journal of accounting and Economics*, 44(1-2), 193-223.
- Duarte, F. C. L., Girão, L. F. D. A. P., & Paulo, E. (2017). Avaliando Modelos Lineares de Value Relevance: Eles Captam o que Deveriam Captar?. *Revista de Administração Contemporânea*, 21(spe), 110-134.
- Ege, M., Kim, Y. H., & Wang, D. (2019). Do global audit firm networks apply consistent audit methodologies across jurisdictions? Evidence from financial reporting comparability. *The Accounting Review*.
- Eilifsen, A., & Knivsflå, K. (2016). The role of audit firm size, non-audit services, and knowledge spillovers in mitigating earnings management during large equity issues. *International Journal of Auditing*, 20(3), 239-254.
- Endrawes, M., Feng, Z., Lu, M., & Shan, Y. (2018). Audit committee characteristics and financial statement comparability. *Accounting & Finance*.
- Fang, V. W., Maffett, M., & Zhang, B. (2015). Foreign institutional ownership and the global convergence of financial reporting practices. *Journal of Accounting Research*, 53(3), 593-631.
- Fang, X., Li, Y., Xin, B., & Zhang, W. J. (2012). *Accounting comparability and loan contracting*. Working paper.
- Fields, T. D., Lys, T. Z., & Vincent, L. (2001). Empirical research on accounting choice. *Journal of accounting and economics*, 31(1-3), 255-307.
- Financial Accounting Standards Board (FASB) (2000). Business Reporting Research Project: Electronic distribution of business reporting information. Steering Committee Report Series. Available <http://www.fasb.org>
- Francis, J. R. (2004). What do we know about audit quality?. *The British accounting review*, 36(4), 345-368.
- Francis, J. R., Maydew, E. L., & Sparks, H. C. (1999). The role of Big 6 auditors in the credible reporting of *accruals*. *Auditing: a Journal of Practice & theory*, 18(2), 17-34.
- Francis, J. R., Pinnuck, M. L., & Watanabe, O. (2014). Auditor style and financial statement comparability. *The Accounting Review*, 89(2), 605-633.
- Francis, J., Hanna, J. D., & Vincent, L. (1996). Causes and effects of discretionary asset write-offs. *Journal of Accounting Research*, 34, 117-134.
- Garcia-Blandon, J., & Argiles-Bosch, J. M. (2017). The interaction effects of firm and partner *tenure* on audit quality. *Accounting and Business Research*, 47(7), 810-830.
- Gaver, J. J., & Paterson, J. S. (2001). The association between external monitoring and earnings management in the property-casualty insurance industry. *Journal of Accounting Research*, 39(2), 269-282.
- Ge, W., Matsumoto, D., & Zhang, J. L. (2011). Do CFOs have style? An empirical investigation of the effect of individual CFOs on accounting practices. *Contemporary Accounting Research*, 28(4), 1141-1179.

- Greene, W. H. (2000). *Econometric analysis* 4th edition. *International edition*, New Jersey: Prentice Hall, 201-215.
- Gul, F. A., Jaggi, B. L., & Krishnan, G. V. (2007). Auditor independence: Evidence on the joint effects of auditor *tenure* and nonaudit fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 26(2), 117-142.
- Harris, K., & Whisenant, S. (2012). *Mandatory audit rotation: an international investigation*. University of Houston.
- Heald, D., & Hodges, R. (2015). Will “austerity” be a critical juncture in European public sector financial reporting?. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 28(6), 993-1015.
- Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of accounting and economics*, 31(1-3), 405-440.
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (1999). *Teoria da contabilidade; tradução de Antonio Zoratto Sanvicente*. São Paulo: Atlas.
- Hochberg, Y. V. (2011). Venture capital and corporate governance in the newly public firm. *Review of Finance*, 16(2), 429-480.
- Huang, T. C., Chang, H., & Chiou, J. R. (2015). Audit market concentration, audit fees, and audit quality: Evidence from China. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(2), 121-145.
- Jennings, M. M., Pany, K. J., & Reckers, P. M. (2006). Strong corporate governance and audit firm rotation: Effects on judges' independence perceptions and litigation judgments. *Accounting Horizons*, 20(3), 253-270.
- Johnson, V. E., Khurana, I. K., & Reynolds, J. K. (2002). Audit-firm *tenure* and the quality of financial reports. *Contemporary accounting research*, 19(4), 637-660.
- Kallapur, S., Sankaraguruswamy, S., & Zang, Y. (2010). Audit market concentration and audit quality. *Available at SSRN 1546356*.
- Kang, J. K. & Stulz, M. (1997). Why is there a home bias? An analysis of foreign portfolio equity ownership in Japan. *Journal of financial economics*, 46(1), 3-28.
- Kang, M., Kim, J. W., Lee, H. Y., & Lee, M. G. (2015). Financial statement comparability and audit efficiency: evidence from South Korea. *Applied Economics*, 47(4), 358-373.
- Khalil, F.C., & Yammine, R.G. (2019). Impact of audit quality on earnings management: Case of Lebanon. *International Journal of Advanced Trends in Computer Science and Engineering*, 8 (1), 35-41.
- Kim, S., Kraft, P., & Ryan, S. G. (2013). Financial statement comparability and credit risk. *Review of Accounting Studies*, 18(3), 783-823.
- Kim, H., Lee, H., & Lee, J. E. (2015). Mandatory audit firm rotation and audit quality. *Journal of Applied Business Research*, 31(3), 1089.
- Kim, J. B., Li, L., Lu, L. Y., & Yu, Y. (2016). Financial statement comparability and expected crash risk. *Journal of Accounting and Economics*, 61(2-3), 294-312.
- Kinney Jr, W. R., Palmrose, Z. V., & Scholz, S. (2004). Auditor independence, non-audit services, and restatements: Was the US government right?. *Journal of Accounting Research*, 42(3), 561-588.
- Koenker, R., & Bassett Jr, G. (1978). Regression quantiles. *Econometrica: journal of the Econometric Society*, 33-50.
- Kothari, S. P., Ramanna, K., & Skinner, D. J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 246-286.

- Krishnan, G. V. (2003). Audit quality and the pricing of discretionary *accruals*. *Auditing: A journal of practice & theory*, 22(1), 109-126.
- Krishnan, J., & Krishnan, J. (1997). Litigation risk and auditor resignations. *Accounting Review*, 539-560.
- Lang, M. H., Maffett, M. G., & Owens, E. (2010). Earnings comovement and accounting comparability: The effects of mandatory IFRS adoption.
- Lee, C. W. J., Li, L. Y., & Yue, H. (2006). Performance, growth and earnings management. *Review of Accounting Studies*, 11(2-3), 305-334.
- Lee, H. Y., & Mande, V. (2003). The effect of the Private Securities Litigation Reform Act of 1995 on accounting discretion of client managers of Big 6 and non-Big 6 auditors. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 22(1), 93-108.
- Lennox, C. S., Wu, X., & Zhang, T. (2014). Does mandatory rotation of audit partners improve audit quality?. *The accounting review*, 89(5), 1775-1803.
- Leuz, C., Nanda, D., & Wysocki, P. D. (2003). Earnings management and investor protection: an international comparison. *Journal of financial economics*, 69(3), 505-527.
- Li, M. Y. L., Yang, T. H., & Yu, S. E. (2015). CEO stock-based incentive compensation and firm performance: a quantile regression approach. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 26(1), 39-71.
- Li, L., Qi, B., & Zhang, J. The Effect of Engagement Auditors on Financial Statement Comparability (October 3, 2017). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3047631> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3047631>
- Litt, B., Sharma, D. S., Simpson, T., & Tanyi, P. N. (2014). Audit partner rotation and financial reporting quality. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(3), 59-86.
- Lu, T., & Sivaramakrishnan, K. (2009). Mandatory audit firm rotation: Fresh look versus poor knowledge. *Journal of Accounting and Public Policy*, 28(2), 71-91.
- Maijoor, S. J., & Vanstraelen, A. (2006). Earnings management within Europe: the effects of member state audit environment, audit firm quality and international capital markets. *Accounting and business research*, 36(1), 33-52.
- Marra, A., Mazzola, P., & Prencipe, A. (2011). Board monitoring and earnings management pre-and post-IFRS. *The International Journal of Accounting*, 46(2), 205-230.
- May, G. (1938). Uniformity in accounting. *Harvard Business Review*, XVII(1), 1-8.
- McVay, S., Nagar, V., & Tang, V. W. (2006). Trading incentives to meet the analyst forecast. *Review of Accounting Studies*, 11(4), 575-598.
- Myers, J. N., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2003). Exploring the term of the auditor-client relationship and the quality of earnings: A case for mandatory auditor rotation?. *The accounting review*, 78(3), 779-799.
- Piot, C., & Janin, R. (2007). External auditors, audit committees and earnings management in France. *European accounting review*, 16(2), 429-454.
- Powell, W. (1965). Putting uniformity in financial accounting into perspective. *Law & Contemporary Problems*, 27(934), 674-689.
- Raiborn, C., Schorg, C. A., & Massoud, M. (2006). Should auditor rotation be mandatory?. *Journal of Corporate Accounting & Finance*, 17(4), 37-49.
- Reina, D. R., Reina, D., & da Silva, S. F. (2014). Comparabilidade da informação contábil em empresas brasileiras após a adoção das normas internacionais de contabilidade. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(23), 77-94.

- Ribeiro, A. M. (2014). *Poder discricionário do gestor e comparabilidade dos relatórios financeiros: uma análise dos efeitos da convergência do Brasil às IFRS* (Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo), 217 p.
- Ribeiro, A. M., Carmo, C. H., & de Carvalho, L. N. G. (2013). Evidenciação ambiental: regulamentar é a solução para falta de comparabilidade e objetividade?. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 7(17), 6-19.
- Ribeiro, A. M., de Sousa, A. M., & Vicente, E. F. R. (2019a) Impacto da Troca de Auditor na Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise em Companhias Brasileiras de Capital Aberto. Anais do XIX USP International Conference in Accounting, São Paulo, Brasil, 1-20.
- Ribeiro, A. M., de Sousa, A. M., Vicente, E. F. R., & do Carmo, C. H. S. (2019b) Income smoothing e comparabilidade dos relatórios financeiros: evidências em empresas brasileiras de capital aberto. Anais do XVII Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria, Porto, Portugal, 1-26.
- Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Fávero, L. P. L., & Carvalho, L. N. (2016b). Poder Discricionário do Gestor e Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise do Processo de Transição Regulatória da Contabilidade Brasileira. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(70), 12-28.
- Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Favero, L. P. L., & de Carvalho, L. N. G. (2016a). Comparabilidade X uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise empírica durante o período de transição regulatória da contabilidade brasileira ao padrão internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 9(3), 262-282.
- Rodrigues, R. M. R. C., de Melo, C. L. L., & Paulo, E. (2019). Earnings Management and Quarterly Discretionary Accruals Level in the Brazilian Stock Market. *Brazilian Business Review*, 16(3), 297-314.
- Scott, W. R. (2009). *Financial Accounting Theory*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall.
- Shawn, H., Kim, Y. W., & Jung, J. G. (2019). Company's Sustainability and Accounting Conservatism: Firms Delisting from KOSDAQ. *Sustainability*, 11(6), 1775.
- Silvestre, A. O., Costa, C. M., & Kronbauer, C. A. (2018). Audit Rotation And Earnings Quality: An Analysis Using Discretionary Accruals. *BBR. Brazilian Business Review*, 15(5), 410-426.
- Simmons, J. K. (1967). A concept of comparability in financial reporting. *The accounting review*, 42(4), 680-692.
- Sohn, B. C. (2016). The effect of accounting comparability on the accrual-based and real earnings management. *Journal of Accounting and Public Policy*, 35(5), 513-539.
- Taplin, R. H. (2004). A unified approach to the measurement of international accounting harmony. *Accounting and Business Research*, 34(1), 57-73.
- Teoh, S. H., & Wong, T. J. (1993). Perceived auditor quality and the earnings response coefficient. *Accounting Review*, 346-366.
- Tepalagul, N., & Lin, L. (2015). Auditor independence and audit quality: A literature review. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(1), 101-121.
- Wang, C. (2014). Accounting standards harmonization and financial statement comparability: Evidence from transnational information transfer. *Journal of Accounting Research*, 52(4), 955-992.
- Wang, Z., Tan, J., Lin, Z., & Dong, C. (2016). Auditor quality and IFRS information comparability. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*, 20(1), 114.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1986). Positive accounting theory.

- Wolf, F. M., Tackett, J. A., & Claypool, G. A. (1999). Audit disaster futures: antidotes for the expectation gap?. *Managerial Auditing Journal*, 14(9), 468-478.
- Wu, P., Gao, L., & Gu, T. (2015). Business strategy, market competition and earnings management: Evidence from China. *Chinese Management Studies*, 9(3), 401-424.
- Yip, R. W., & Young, D. (2012). Does mandatory IFRS adoption improve information comparability?. *The Accounting Review*, 87(5), 1767-1789.
- Zahid, R. M., Taran, A., & Simga-Mugan, F. N. (2018). Cultural values and financial reporting practices: contemporary tendencies in Eastern European countries. *Eastern Journal of European Studies*, 9(2).
- Zang, A. Y. (2012). Evidence on the trade-off between real activities manipulation and accrual-based earnings management. *The accounting review*, 87(2), 675-703.
- Zhang, J. H. (2018). Accounting comparability, audit effort, and audit outcomes. *Contemporary Accounting Research*, 35(1), 245-276.
- Zhang, M., Xu, H., & Li, X. (2017). The Effect of Previous Working Relationship between Rotating Partners on Mandatory Audit Partner Rotation. *The International Journal of Accounting*, 52(2), 101-121.
- Zimmerman, J. L. (2015). The role of accounting in the twenty-first century firm. *Accounting and Business Research*, 45(4), 485-509.